



# JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 19 - N° 1.023 - SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2014

## LEIS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 401, de 13 de janeiro de 2014.

**Estabelece a ÁREA ESCOLAR DE SEGURANÇA como espaço de prioridade especial do Poder Público Municipal.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º A área escolar de segurança é aquela de prioridade especial do Poder Público Municipal, que objetiva garantir, através de ações sistemáticas e prenunciadas em lei, a realização dos objetivos das instituições educacionais, cuja finalidade é proporcionar a tranquilidade de alunos, professores e pais.

Art. 2º A área de que trata a presente lei corresponderá a círculos de raio correspondente a 100 (cem) metros, com centro nos portões de entrada e saída das escolas e deverá ser indicado por placas a serem afixadas nas proximidades.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Joinville, na área descrita no art. 2º, deverá:

I - intensificar os serviços de fiscalização do comércio existente, em especial o de ambulantes, coibindo a comercialização de produtos ilícitos;

II - viabilizar, dentro da previsão orçamentária corrente ou com o apoio da comunidade, ou ainda da iniciativa privada, a adequação dos espaços circunvizinhos, de modo a não causar insegurança nas escolas e sua clientela, devendo, para isso, providenciar, quando possível:

iluminação pública adequada nos acessos à instituição;

pavimentação de ruas e manutenção de calçadas para que fiquem em perfeitas condições de uso;

poda de árvores e limpeza de terrenos;

o controle e eliminação de terrenos baldios e construções/prédios abandonados nas circunvizinhanças;

retirada de entulhos;

manutenção permanente de faixas de travessia de pedestres, semáforos e redutores de velocidade;

III - coibir, nos termos da lei, a distribuição ou exposição de escritos, desenhos, pinturas, estampas ou qualquer objeto que demonstre algo obsceno ou pornográfico;

IV - reprimir a realização de jogos de azar e jogos eletrônicos movidos a valores pecuniários, proibidos por lei, de modo a dificultar seu surgimento e proliferação;

V - controlar, através de fiscalização intensiva do comércio em geral, o acesso de crianças e adolescentes a:

- a) quaisquer produtos farmacêuticos que possam causar dependência química;
- b) gasolina ou qualquer substância inflamável ou explosiva;
- c) fogos de artifício;
- d) bebidas alcoólicas.

Art. 4º Caberá ao Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN providenciar, junto aos órgãos competentes, a regulamentação do uso de vias situadas no entorno dos estabelecimentos de ensino, impondo controle rígido a:

- I - limites de velocidade;
- II - sinalização adequada;
- III - demais necessidades a serem detectadas e definidas em prévia consulta à comunidade.

Art. 5º Caberá à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, em parceria com as diretorias das escolas, as Associações de Pais e Professores e com a comunidade escolar, promover ações que colaborem com a prevenção à violência e criminalidade locais.

Art. 6º Ao Executivo Municipal caberá representar junto aos órgãos competentes no âmbito de sua jurisdição e aplicar sanções aos infratores por desobediência aos ditames legais ora impostos.

Art. 7º Fica autorizado o Executivo Municipal a promover convênios e parcerias com entidades e empresas estabelecidas no local, visando à consecução dos objetivos ora mencionados.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Udo Döhler  
Prefeito Municipal

### LEI COMPLEMENTAR Nº 402, de 13 de janeiro de 2014.

**Altera o artigo 157 da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000 que institui o Código de Posturas no Município e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o artigo 157 da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 157. Os fechos e/ou muros divisórios de propriedade deverão respeitar a altura máxima do muro de 3,0m (três metros).”

Parágrafo único. No alinhamento frontal os fechos e/ou muros divisórios deverão ser 80% (oitenta por cento) vazados. (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 7.667, de 13 de janeiro de 2014.

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do “Teste do Olhinho” (Teste do Reflexo Vermelho), em recém-nascidos nas maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública situados no Município de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º As maternidades e os estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública situados no Município de Joinville, ficam obrigados a realizar, gratuitamente, exame de diagnóstico clínico de retinopatia da prematuridade, catarata e glaucoma congênitos, infecções, traumas de parto e cegueira em todas as crianças nascidas em suas dependências, por meio da técnica conhecida como “Reflexo Vermelho” (Teste do Olhinho).

Parágrafo único. Deve ser aplicado sob a responsabilidade técnica

do pediatra da unidade hospitalar, com aparelho “oftalmoscópico direto” que emite uma luz sobre a pupila do recém-nascido.

Art. 2º No caso de resultado positivo de doenças oculares detectadas, o recém-nascido deverá ser encaminhado para tratamento, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do exame, bem como, tal procedimento deverá ser comunicado à Secretaria Municipal da Saúde, objetivando a constituição de um Banco Municipal de Dados.

Parágrafo único. Caso o resultado seja negativo, a família deverá receber um relatório sobre a realização do exame, apontando seu resultado.

Art. 3º A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 dias, que expedirá as normas para a implantação do referido teste.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 7.668, de 13 de janeiro de 2014.

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exame para detectar doenças cardíacas congênicas em recém-nascidos, denominado “Teste de Oximetria de pulso” e conhecido como “Teste do Coraçõzinho”, no âmbito do Município de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Ficam as unidades hospitalares e maternidades da rede pública situadas no Município de Joinville obrigadas a realizar exame para detectar doenças cardíacas congênicas em recém-nascidos, denominado “Teste de Oximetria de Pulso”.

Parágrafo único. O teste de Oximetria de Pulso será realizado gratuitamente.

Art. 2º O exame deverá ser realizado nos membros superiores e inferiores dos recém-nascidos, ainda no berçário e após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida da criança e antes da alta hospitalar.

Art. 3º A unidade hospitalar e maternidade deverão fixar cópia desta lei nas salas de atendimentos, de espera, de consulta e berçário proporcionando desta forma o amplo conhecimento e fácil visibilidade aos pacientes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 21.124, de 16 de Agosto de 2013.

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação:

Diana Imianovsky Pohl, Matrícula 41429 do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 10 de outubro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 21.135, de 20 de agosto de 2013.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

Iara de Assis Pereira de Souza, Matrícula 32681 do cargo de Agente Administrativo, a partir de 25 de agosto de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 21.535 de 13 de novembro de 2013.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Aliuscha de Jesus Martins, Matrícula 41612, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História, a partir de 01 de dezembro de 2013;

Catia Regina Quintino de Souza, Matrícula 41576, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de dezembro de 2013;  
Elisangela Xavier da Rocha Cardoso, Matrícula 41581, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de dezembro de 2013;  
Marília de Veiga Borba Pereira da Silva, Matrícula 41579, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências, a partir de 01 de dezembro de 2013;  
Sandra Regina Gomes Correa, Matrícula 41580, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de dezembro de 2013;

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 21.570, de 25 de novembro de 2013.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde:

Roberta Heloisa Martinelli Fischer, Matrícula 43424, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 02 de dezembro de 2013;  
Simone Silveira, Matrícula 42898, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 02 de dezembro de 2013;

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 21.635, de 29 de novembro de 2013.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

**EXONERA a pedido**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde,

na Secretaria da Saúde:

Andréia Fagundes de Oliveira de Andrade, Matrícula 30505, a partir de 02 de dezembro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Armando Dias Pereira Júnior**  
Secretário da Saúde

### **DECRETO Nº 21.654, de 05 de dezembro de 2013.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na SubPrefeitura da Região Sudoeste:

Lindomar Rosa, Matrícula 43865 do cargo de Encanador, a partir de 03 de dezembro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 21.655, de 05 de dezembro de 2013.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde:

Gisele Teresinha de Souza Cardoso, Matrícula 40275 do cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 04 de dezembro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 21.666, de 09 de dezembro de 2013.**

**Declara a vacância do cargo de agente comunitário de saúde, sujeito ao regime estatutário especial da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, declara a vacância do cargo sujeito ao regime estatutário especial, por motivo de aposentaria por idade, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, para:

Claudete Gonçalves, Matrícula 30532, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 02 de dezembro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Armando Dias Pereira Júnior**  
Secretário da Saúde

### **DECRETO Nº 21.736, de 30 de dezembro de 2013.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação:

Rosângela Moreira Nau, Matrícula 16540, do cargo de Agente Operacional – Serviços Gerais, a partir de 05 de dezembro de 2013.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde:

Aretusa Fabre dos Santos, Matrícula 29270, do cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 05 de dezembro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 21.737 de 30 de dezembro de 2013.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Márcia Xavier Pereira, Matrícula 41610, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 05 de dezembro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 21.738, de 30 de dezembro de 2013.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde:

Orivaldo Conceição de Alcântara, Matrícula 44037 do cargo de Técnico em Radiologia, a partir de 06 de dezembro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 21.739 de 30 de dezembro de 2013.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Elisana Vieira Colon, Matrícula 41611, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 08 de dezembro de 2013.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Ana Sílvia Milhazes Zanon, Matrícula 41593, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 08 de dezembro de 2013;  
Lilian Kondo, Matrícula 41595, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, a partir de 08 de dezembro de 2013;

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 21.740, de 30 de dezembro de 2013.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação:

Camila Cattoni Oliveira, Matrícula 43734, do cargo de Cozinhei-

ro, a partir de 09 de dezembro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 21.741, de 30 de dezembro de 2013.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Assistência Social:

Helena Cristina Ferreira Carneiro, Matrícula 43723, do cargo de Educador, a partir de 09 de dezembro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 21.742, de de dezembro de 2013.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde:

Deli Grace de Barros Araújo, Matrícula 16815 do cargo de Médico Pediatra, a partir de 10 de dezembro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 21.743, de 30 de dezembro de 2013.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde:

Scheila Cristina Correa, Matrícula 35457 do cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 11 de dezembro de 2013.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

Marcos Ruchinski, Matrícula 43963 do cargo de Motorista, a partir de 11 de dezembro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 21.744, de 30 de dezembro de 2013.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Fazenda:

Karina Aparecida Monteiro de Almeida, Matrícula 43661 do cargo de Agente Administrativo, a partir de 16 de dezembro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 21.745 de 30 de dezembro de 2013.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Vinicius da Cunha Santos, Matrícula 43265, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 16 de dezembro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 21.747, de 30 de dezembro de 2013.**

#### **Promove demissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 48/10, instaurado pela Portaria nº 261/2010, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 172, incisos IV, VIII e IX, da LC 266/08, combinado com os artigos 10 e 11 da Lei 8.429/92.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Fundação de Esportes e Eventos de Joinville:

- Carlos Israel, matrícula 14084, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 18 de dezembro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº, 21.748 de 30 de dezembro de 2013.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação:

Joseane Lucinéia Rohweder Dalmonico, Matrícula 43870, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 16 de dezembro de 2013.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde:

Tatiane Kanieski da Silva, Matrícula 43282, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 16 de dezembro de 2013;

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 21.749, de 30 de dezembro de 2013.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação:

Katian da Costa, Matrícula 40176 do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 17 de outubro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 21.750, de 30 de dezembro de 2013.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Assistência Social:

Vânia Britez de Carvalho, Matrícula 35801 do cargo de Assistente Social, a partir de 18 de dezembro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 21.751, de 30 de dezembro de 2013.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação:

Sandra Silva Rodrigues, Matrícula 43946, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 18 de dezembro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 21.752 de 30 de dezembro de 2013.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação:

Euclides Francisco da Silva, Matrícula 17184 do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 25 de novembro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 21.753 de 30 de novembro de 2013.**

#### **Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 28 de novembro de 2013:

Fabrcio Silveira, Matrícula 32794, do cargo de Motorista, na Se-

cretaria da Saúde.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

## DECRETO Nº 21.754, de 30 de dezembro de 2013.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Fundação Municipal do Meio Ambiente:

Valentim Manoel Pereira, Matrícula 27443 do cargo de Coveiro, a partir de 14 de novembro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

## DECRETO Nº 21.785, de 10 de janeiro de 2014.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação:

Eliane dos Santos Vieira, Matrícula 39804, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de outubro de 2013;

Everton Kanzler, Matrícula 42742, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História, a partir de 01 de outubro de 2013;  
Juliane Francine Dias, Matrícula 41433, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 01 de outubro de 2013;

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

## DECRETO Nº 21.793, de 14 de janeiro de 2014.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Subprefeitura da Região Centro-Norte, a partir de 13 de janeiro de 2014:

José Ademir Negherbon, do cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 21.795, de 14 de janeiro de 2014.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, no Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – IT-TRAN, a partir de 14 de janeiro de 2014:  
Ana Maria Dias da Costa, para o cargo de Gerente da Escola Pública de Trânsito.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

# PORTARIAS

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR

### RESUMO DE PUBLICAÇÃO

**Portaria nº 002/2014** - Designar para, como Secretárias das Comissões, Jane Pacheco Nunes, matrícula 23.792-0, Agente Administrativo e Michele Cristofolini Boneli Vieira, matrícula 38.070, Agente Administrativo.

**Portaria nº 003/2014** – Determina substituir as servidoras Natália Denk, Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – Turma III, e Maria Aparecida Machado de Souza, Membro da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – Turma III, pelas servidoras Juliana de Souza Fermine, Presidente, e Zenaide Fernandes Machado, Membro.

Portaria nº 004/2014 – Determina substituir os servidores Jorge Borba, Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – Turma IV, e Juliana de Souza Fermine, Membro da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – Turma IV, pelas servidoras Vânia Hoffmann, Presidente, e Natália Denk, Membro.

### RESUMO DE INSTAURAÇÃO

**Portaria nº 005/2014** – Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/14, a fim de apurar a suposta apropriação de Data Show de propriedade da Escola Municipal Arinor Vogelsanger e suposta apropriação irregular de valores pagos a título de “multas” pelos alunos que não fazem devolução de livros na data marcada, valores esses, destinados à doação para a APP da referida escola, não cumprir ordens superiores e desídia pelo servidor Luiz Fernando Fagundes, matrícula 30.091, Auxiliar escolar, lotado na Secretaria de Educação. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos I, II e III, 156, inciso XIII e 172, incisos I, IV e XII, da LC 266/08, podendo ainda ser responsabilizado pelo art. 160 do mesmo diploma legal.

Joinville, 13 de janeiro de 2014.

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 380/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 126/2013 - Joelson Medeiros Bitencourt ME.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

**CONTRATO Nº:** 126/2013 – Joelson Medeiros Bitencourt ME

**PROCESSO Nº:** PP 087/2013

**OBJETO:** Aquisição de itens de serralheria para segurança das ETAs Cubatão e Pirai em Joinville/SC, Lotes 01 e 02.

**GESTOR DO CONTRATO:** Cristian Ricardo dos Santos

**MATRÍCULA:** 503

**FISCAL TITULAR:** Rafael L. Passoni Sanches

**MATRÍCULA:** 703

**FISCAL SUPLENTE:** Marilise Patricia Riedel

**MATRÍCULA:** 455

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 06/01/2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

### PORTARIA Nº 381/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 138/2013 - Linecontrol, Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato abaixo relacionado:

**CONTRATO Nº:** 138/2013 – Linecontrol Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP

**PROCESSO Nº:** PE 082/2013

**OBJETO:** Aquisição de reagentes e materiais de consumo para o Laboratório de Controle de Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Águas de Joinville.

**GESTOR DO CONTRATO:** Amanda Doubrawa Becker

**MATRÍCULA:** 576

**FISCAL TITULAR:** Glauber Rover Cadorin

**MATRÍCULA:** 582

**FISCAL SUPLENTE:** Giulia Graciella dos Santos Alves

**MATRÍCULA:** 654

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria nº 372/2013;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 06/01/2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 382/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 122/2013 - Alpax Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

**CONTRATO Nº:** 122/2013 – Alpax Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda

**PROCESSO Nº:** PE 068/2013

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos, acessórios e vidrarias para os Laboratórios Operacionais e de Controle de Qualidade da Companhia Águas de Joinville (Lotes 7 e 10)

**GESTOR DO CONTRATO:** Amanda Doubrawa Becker

**MATRÍCULA:** 576

**FISCAL TITULAR:** Glauber Rover Cadorin

**MATRÍCULA:** 582

**FISCAL SUPLENTE:** Giulia Graciella dos S. Alves

**MATRÍCULA:** 654

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 07/01/2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

### PORTARIA Nº 383/2014

Nomeia Gestor e fiscais de Contratos.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

**CONTRATO Nº:** 156/2010 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**CONTRATO Nº:** 158/2010 – BANCO DO BRASIL S.A.

**CONTRATO Nº:** 159/2010 – ITAÚ UNIBANCO S.A.

**CONTRATO Nº:** 168/2010 – BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

**CONTRATO Nº:** 170/2010 – BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

**CONTRATO Nº:** 003/2011 – COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO URBANO – CECRED

**CONTRATO Nº:** 008/2011 – HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO

**CONTRATO Nº:** 009/2011 – COOPER. DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS SERV. PÚBLICOS MUNIC. DE JOINVILLE – SICOOB – COOPERCRED/SC

**CONTRATO Nº:** 019/2011 – BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

**CONTRATO Nº:** 021/2011 – BANCO BRADESCO S.A

**CONTRATO Nº:** 029/2011 – BANCO TRIÂNGULO S.A.

**CONTRATO Nº:** 181/2011 – COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICRO EMPRESÁRIOS E MICRO EMPREENDEDORES DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS, VALE DO ITAJAÍ E VALE DO ITAPOCÚ – SICOOB MULTICREDI SC

**PROCESSO Nº:** Edital de Credenciamento de nº 107/2010  
**OBJETO:** A prestação do serviço de recebimento de faturas de água e esgotamento sanitário dos clientes da COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE no guichê do caixa, correspondente bancário, através de débito automático, cartão de crédito, internet, auto atendimento e home/office banking, via sistema, com emissão de fatura papel e/ou outros documentos que esta Companhia possa emitir e autorizar, conforme especificações contidas no Edital de Credenciamento de nº 107/2010.

**GESTOR DO CONTRATO:** Gelson Schlickmann Philippi  
**MATRÍCULA:** 424  
**FISCAL TITULAR:** Thiago Aucelírio da Cunha  
**MATRÍCULA:** 764  
**FISCAL SUPLENTE:** Isadora Kuhl  
**MATRÍCULA:** 580

**CONTRATO Nº:** 029/2013 – COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA – SICREDI EMPRESARIAL.  
**CONTRATO Nº:** 102/2013 – BANCO BRACCE S.A.

**PROCESSO Nº:** Edital de Credenciamento de nº 010/2013.  
**OBJETO:** A prestação do serviço de recebimento de faturas de água e esgotamento sanitário dos clientes da COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE no guichê do caixa, correspondente bancário, através de débito automático, cartão de crédito, internet, autoatendimento e home/office banking, via sistema, com emissão de fatura papel e/ou outros documentos que esta Companhia possa emitir e autorizar, conforme especificações contidas no Edital de Credenciamento de nº 010/2013.

**GESTOR DO CONTRATO:** Gelson Schlickmann Philippi  
**MATRÍCULA:** 424  
**FISCAL TITULAR:** Thiago Aucelírio da Cunha  
**MATRÍCULA:** 764  
**FISCAL SUPLENTE:** Isadora Kuhl  
**MATRÍCULA:** 580

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 07/01/2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

#### **PORTARIA Nº 384/2014**

Revoga a Portaria 332/2013 e Altera a Portaria 331/2013.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 332/2013, de 22 de agosto de 2013;

**Art. 2º** - Anular a nomeação feita para o Contrato nº 071/2009, através da Portaria nº 331/2013, de 22 de agosto de 2013, que teve nova nomeação através da Portaria nº 375/2013, de 20 de dezembro de 2013;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 08/01/2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

#### **PORTARIA Nº 385/2014**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato nº 037/2013.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato abaixo relacionado:

**CONTRATO Nº:** 037/2013 – BOA VISTA SERVIÇOS S.A.  
**PROCESSO Nº:** Pregão Eletrônico nº 008/2013.

**OBJETO:** A prestação do serviço de inclusão, exclusão e consulta de registros em Banco de Dados de Proteção de Crédito, com abrangência mínima no Estado de Santa Catarina, tudo de acordo com especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2013.

**GESTOR DO CONTRATO:** Gelson Schlickmann Philippi  
**MATRÍCULA:** 424  
**FISCAL TITULAR:** Thiago Aucelírio da Cunha  
**MATRÍCULA:** 764  
**FISCAL SUPLENTE:** Isadora Kuhl  
**MATRÍCULA:** 580

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 09/01/2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

#### **PORTARIA Nº 386/2014**

Nomeia Gestor e fiscal do Contrato 100/2013.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato abaixo relacionado:

**CONTRATO Nº:** 100/2013 – Associação Beneficente Evangélica de Joinville

**PROCESSO Nº:** PP 060/2013  
**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos profissionais de medicina do trabalho, compreendendo a elaboração e coordenação do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO e realização de exames médicos para os colaboradores da Companhia Águas de Joinville.

**GESTOR DO CONTRATO:** Antonio Carlos Compiani Neto  
**MATRÍCULA:** 138  
**FISCAL TITULAR:** Mário Jesus de Souza  
**MATRÍCULA:** 315  
**FISCAL SUPLENTE:** Adriana Santos Malinoski  
**MATRÍCULA:** 554  
**FISCAL SUPLENTE:** Edson da Silva  
**MATRÍCULA:** 656

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 13 de janeiro de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

#### **PORTARIA Nº 387/2014**

Nomeia Gestor e fiscal do Contrato 033/2013.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato abaixo relacionado:

**CONTRATO Nº:** 033/2013 – Viação Verdes Mares Ltda.  
**PROCESSO Nº:** IL 026/2013  
**OBJETO:** Compra de vales transportes intermunicipal para os empregados da Companhia, de acordo com a demanda a ser solicitada mensalmente pelo Setor de Gestão de Pessoas.

**GESTOR DO CONTRATO:** Antonio Carlos Compiani Neto  
**MATRÍCULA:** 138  
**FISCAL TITULAR:** Lisangela Antunes  
**MATRÍCULA:** 149  
**FISCAL SUPLENTE:** Carlos Henrique Pedro  
**MATRÍCULA:** 404

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 13 de janeiro de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

#### **PORTARIA Nº 388/2014**

Nomeia Gestor e fiscal do Contrato 130/2012.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato abaixo relacionado:

**CONTRATO Nº:** 130/2012 – Neomind Solutions Informática Ltda.

**PROCESSO Nº:** IL 103/2013  
**OBJETO:** Serviço de manutenção do sistema.  
**GESTOR DO CONTRATO:** Giovani José Osmarini  
**MATRÍCULA:** 423  
**FISCAL TITULAR:** Gaspar Sartori  
**MATRÍCULA:** 759  
**FISCAL SUPLENTE:** Alexandre Damasceno  
**MATRÍCULA:** 535

**Art. 2º** - Anular a nomeação feita para o Contrato nº 130/2012, através da Portaria nº 330/2013, de 02 de setembro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 13 de janeiro de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

#### **PORTARIA Nº 389/2014**

Nomeia Gestor e fiscal do Contrato 104/2013.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato abaixo relacionado:

**CONTRATO Nº:** 104/2013 - Gestão Sistemas e Serviços de Informática Ltda.  
**PROCESSO Nº:** DL 071/2013  
**OBJETO:** Serviço de locação e manutenção do sistema de folha e ponto.  
**GESTOR DO CONTRATO:** Giovani José Osmarini  
**MATRÍCULA:** 423  
**FISCAL TITULAR:** Antonio Carlos Compiani Neto  
**MATRÍCULA:** 138  
**FISCAL SUPLENTE:** Carlos Henrique Pedro  
**MATRÍCULA:** 404

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 13 de janeiro de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

#### **PORTARIA Nº 391/2014**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 155/2011 - Ensitex Tecnologia de Produtos Elétricos, Eletrônicos e Automotivos Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

**CONTRATO Nº:** 155/2011 – Ensitex Tecnologia de Produtos Elétricos, Eletrônicos e Automotivos Ltda  
**PROCESSO Nº:** CR 063/2011  
**OBJETO:** Prestação de serviços de solução de gestão em telemetria para monitoramento do Sistema de Distribuição de Água e Esgotamento Sanitário

**GESTOR DO CONTRATO:** Arnaldo Farto Cavassini  
**MATRÍCULA:** 332  
**FISCAL TITULAR:** Ricardo Becker  
**MATRÍCULA:** 488  
**FISCAL SUPLENTE:** Ademar Exterckotter Junior  
**MATRÍCULA:** 728

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 13/01/2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

#### **PORTARIA Nº 392/2014**

Nomeia Gestor e fiscal do Contrato 007/2013.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato abaixo relacionado:

**CONTRATO Nº:** 007/2013 – Florestal Produtos e Serviços Ambientais LTDA

**PROCESSO Nº:** TP135/2012

**OBJETO:** Execução da 1ª Etapa do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD para recomposição florestal de mata ciliar em Área de Preservação Permanente – APP localizada na Estação de Tratamento de Água – ETA do Rio Cubatão, município de Joinville – estado de Santa Catarina.

**GESTOR DO CONTRATO:** Charlotte Elisa Maehl

**MATRÍCULA:** 127

**FISCAL TITULAR:** Daiane Paul

**MATRÍCULA:** 640

**FISCAL SUPLENTE:** Claudia Rocha

**MATRÍCULA:** 123

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 13 de janeiro de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

#### **PORTARIA Nº 393/2014**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 156/2013 - Prestação de serviço de higienização de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's das unidades Operacionais da Companhia Águas de Joinville.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

**CONTRATO Nº:** 156/2013 – TLM Confecções Ltda EPP

**PROCESSO Nº:** PP 105/2013

**OBJETO:** Prestação de serviços de higienização de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's das unidades operacionais da Companhia Águas de Joinville.

**GESTOR DO CONTRATO:** Grasiela Breis

**MATRÍCULA:** 680

**FISCAL TITULAR:** Rafaela Soares Amorim

**MATRÍCULA:** 612

**FISCAL SUPLENTE:** Fernando Vieira

**MATRÍCULA:** 767

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 16/01/2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

#### **PORTARIA Nº 394/2014**

Constitui a Comissão de Aplicação de Desoneração da Folha de Pagamento nos contratos da Companhia Águas de Joinville, nomeia e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Roberto Luiz Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

Considerando a Lei 12.844/2013 que alterou o art. 7º da Lei 12.546 DE 2011, a impactar nos custos das empresas quanto à desonera-

ção do INSS nos encargos sociais sobre a mão de obra e quanto à criação da Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta.

Considerando o princípio constitucional do equilíbrio econômico-financeiro, que rege os contratos públicos.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º**- CONSTITUIR a Comissão de Análise dos Contratos de Prestação de Serviços com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11.

**Art.2º**- ESTABELEECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – verificar a adequação dos Procedimentos Licitatórios às inovações advindas da Lei 12.546/2011;

II – aplicar a desoneração da folha de pagamento aos contratos vigentes da Companhia Águas de Joinville nos moldes legais;

III – comunicar as áreas da empresa dos procedimentos a serem adotados para cumprir as alterações da legislação vigente.

**Art.3º**- NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes funcionários:

EMPREGADO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Gabriel Chalben Cavicholo (Presidente da Comissão)	Advogado	642
Cassiani Pinheiro Assmann	Auditora Interna	754
Satonara Gunther Santana	Analista Contábil	538
Roberta Pereira Oetting	Analista de Compras e Licitação	339

**Art.4º**- DETERMINAR que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta Portaria, reportem à Presidência as conclusões dos trabalhos realizados pela Comissão.

**Art.5º**- Ficam REVOGADAS as disposições em contrário.

**Art.6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Joinville, 16/01/2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor-Presidente

## **SECRETARIA DA SAÚDE**

#### **PORTARIA Nº 03/2014 - SMS**

O Secretário Municipal da Saúde, Dr. Armando Dias Pereira Junior, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art 1º. ALTERAR a designação realizada por meio da Portaria 02/2014, publicada em Jornal do Município de nr. 1022 em 10 de janeiro de 2014, DISPENSANDO a PRISCILLA KARLA FERREIRA, bioquímica, matrícula nr. 30316 da composição da comissão de processo administrativo; DESIGNANDO a servidora MONICA HANSCH, bioquímica, matrícula nr. 27.774 a compor respectiva comissão.

Parágrafo único: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de Janeiro de 2014.

**Armando Dias Pereira Junior**  
Secretário Municipal da Saúde

## **SECRETARIA DA SAÚDE**

#### **PORTARIA Nº 04/2014/SMS**

O Secretário Municipal da Saúde, Armando Dias Pereira Júnior, no exercício de suas atribuições legais,

#### **DISPENSA,**

- **ROSELI BARBOZA ROSA**, matrícula 22.635, da Função Gratificada de Coordenadora da Unidade Sanitária, a partir de 19.01.2014.

#### **DESIGNA,**

- **MICHELLE STRINGHINI**, matrícula 44.195, para a Função Gratificada de Coordenadora Unidade Sanitária, a partir de 20.01.2014.

Joinville, 17 de Janeiro de 2014.

**Armando Dias Pereira Júnior**  
Secretário Municipal da Saúde

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 03/2014**

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições, Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão para julgamento de inscrição cadastral, análise e julgamento das documentações e propostas das Licitações, na modalidade de Tomada de Preço e Concorrência Pública, a partir de 20 de janeiro de 2014, que ficará assim constituída:

Presidente: Tânia Mara Lozeyko  
Membros Efetivos: Cleusa Rodrigues Weber  
Makelly Diani Ussinger  
Membros Suplentes: Simone Rieper

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 18/2013, de 02 de maio de 2013

Joinville, 16 de janeiro de 2014.

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 04/2014**

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições, Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão para julgamento de inscrição cadastral, análise e julgamento das documentações e propostas das Licitações, na modalidade Tomada de Preço e Concorrência Pública, a partir de 20 de janeiro de 2014, que ficará assim constituída:

Presidente: Makelly Diani Ussinger

Membros Efetivos: Patricia Regina de Sousa  
Sílvia Mello Alves  
Membros Suplentes: Viviane Vinter Morcelles

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 10/2013, de 27 de fevereiro de 2013

Joinville, 16 de janeiro de 2014.

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 05/2014**

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições, Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão para julgamento de inscrição cadastral, análise e julgamento das documentações e propostas das Licitações, na modalidade Tomada de Preço e Concorrência Pública, a partir de 20 de janeiro de 2014, que ficará assim constituída:

Presidente: Sílvia Mello Alves

Membros Efetivos: Mônica Soraia Thomassen Eyng  
Makelly Diani Ussinger  
Membros Suplentes: Tânia Mara Lozeyko

Art. 2º – Fica revogada a Portaria 44/2013, de 20 de novembro de 2013.

Joinville, 16 de janeiro de 2014.

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 06/2014**

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições, Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão para julgamento de inscrição cadastral, análise e julgamento das documentações e propostas das Licitações, na modalidade Carta Convite, a partir de 20 de janeiro de 2014, que ficará assim constituída:

Presidente: Terezinha Prachthausen Rodrigues

Membros Efetivos: Cleusa Rodrigues Weber  
Jéssica Arruda de Carvalho  
Membros Suplentes: Tânia Mara Lozeyko

Art. 2º – Fica revogada a Portaria 11/2013, de 27 de fevereiro de 2013.

Joinville, 16 de janeiro de 2014.

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 07/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições, Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão para julgamento de inscrição cadastral, análise e julgamento das documentações e propostas das licitações na modalidade de Carta Convite, a partir de 20 de janeiro de 2014, que ficará assim constituída:

Presidente: Cleusa Rodrigues Weber

Membros Efetivos: Teresinha Prachthausen Rodrigues  
Jéssica Arruda de Carvalho  
Membro Suplente: Milena Heleodoro da Costa

Joinville, 16 de janeiro de 2014.

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 08/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições, Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir de 20 de janeiro de 2014, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: Jéssica de Arruda de Carvalho

Equipe de Apoio: José Carlos da Silva  
Fernanda Schultt de Oliveira Mendes  
Renata da Silva Aragão  
Membros Suplentes: Eudócio da Silveira Filho

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 33/2013, 28 de julho de 2013.

Joinville, 16 de janeiro de 2014.

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 09/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições, Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir de 20 de janeiro de 2014, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: Pércia Blasius Borges

Equipe de Apoio: Fernanda Dobrotnick dos Reis  
Edineide Mello Alves  
Membros Suplentes: Thiago Roberto Pereira

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 24/2013, 03 de junho de 2013.

Joinville, 16 de janeiro de 2014.

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 10/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições, Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir de 20 de janeiro de 2014, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: Clarkson Wolf

Equipe de Apoio: Renata da Silva Aragão  
Jéssica Arruda de Carvalho  
Membros Suplentes: Simone Rieper

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 23/2013, 03 de junho de 2013.

Joinville, 16 de janeiro de 2014.

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 11/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições, Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão para julgamento de inscrição cadastral, análise e julgamento das documentações e propostas das Licitações, na modalidade Carta Convite, a partir de 20 de janeiro de 2014, que ficará assim constituída:

Presidente: Makelly Diani Ussinger

Membros Efetivos: Teresinha Prachthausen Rodrigues  
Tânia Mara Lozeyko  
Membros Suplentes: Milena Heleodoro da Costa

Art. 2º – Fica revogada a Portaria 12/2013, de 27 de fevereiro de 2013.

Joinville, 16 de janeiro de 2014.

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições, Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão para julgamento de inscrição cadastral, análise e julgamento das documentações e propostas das Licitações, na modalidade Carta Convite, a partir de 20 de janeiro de 2014, que ficará assim constituída:

Presidente: Tânia Mara Lozeyko

Membros Efetivos: Thiago Roberto Pereira  
Milena Heleodoro da Costa  
Membros Suplentes: Francisco Rohling

Art. 2º – Fica revogada a Portaria 29/2013, de 23 de julho de 2013.

Joinville, 16 de janeiro de 2014.

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 13/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições, Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir de 20 de janeiro de 2014, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: Viviane Vinter Morcelles

Equipe de Apoio: Milena Heleodoro da Costa  
José Carlos da Silva  
Membros Suplentes: Francisco Rohling

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 22/2013, 03 de junho de 2013.

Joinville, 16 de janeiro de 2014.

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 14/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições, Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir de 20 de janeiro de 2014, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: Tânia Mara Lozeyko

Equipe de Apoio: Makelly Diani Ussinger  
Fernanda Dobrotnick dos Reis  
Membros Suplentes: Eudócio da Silveira Filho

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 21/2013, 03 de junho de 2013.

Joinville, 16 de janeiro de 2014.

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

## FUNDEMA

PORTARIA nº 002/2014

**Revoga portaria nº 008/2012 e autoriza servidores relacionados a conduzirem veículos da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.**

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Aldo Borges, nomeado através do Decreto Municipal n. 19.964/13, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação da Fundema nº 2.419/90, e em conformidade com o Art. 11, inciso IX do ESTATUTO da Fundema, aprovado pelo Decreto nº 6.457/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados a dirigir veículos da frota oficial da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, a partir desta data.

Nome	Matrícula	
ADELMO JOSE PEREIRA	17938	
ADEMIR JORGE BOGO	35416	
ADILSON ADRIANO MICHELS	24506	
ADRIANO BERNARDO LOPES	29856	
ALDO BORGES	159	
AMERICO CARLOS STEPHANES	29838	
ANDRÉ TRENTO MICHELS	40746	
ANDREA MATOS	18011	
ANDREA BRAUN	38997	
ANDRIS CRISTIAN DIAS	28848	
ANEMARIE SONIA UEBLE	154	
BRAYAM LUIZ BATISTA PERINI	44093	
CAMILA ULLER DE BRITTO	170	
CARLOS KRAUS	11038	
CAROLINE CAVALHEIRO MAFRA	42094	
CELIA MARIA RAMOS	22137	
CICERO GHIZONI	37281	682576768
CLAUDIO LOPES	24227	2805610362
CRISTINA DUDLER BARATER	41178	1104590382
DALZEMIRA ANSELMO DA SILVA SOUZA	34593	3799762462
DIETER KLOSTERMANN	18588	3100239112
EDEGAR FAGUNDES DOS SANTOS	44034	994846500
ELCIO SOUZA	35039	2288277304
ELIANE DA GRAÇA SILVA KLUGE	40676	3187098919
ELIZANGELA CORDEIRO JOAO	28381	1047509502
FABIANO DA SILVA MEDEIROS	26164	4753906091
FELIPE ROMER BATISTA	40516	2485204233
FERNANDA GABRIELA WULFF	43173	5271649678
FLÁVIA PEIXOTO MAIA DOS FREITAS GUIMARÃES	43722	552001550
GELINDO FUCHTER	44038	1528822600
GERSON BACHTOLD	10288	2895300420
GILIO LAURINDO JUNIOR	44060	970954109
GILMAR CARLOS NOGUEIRA	155	3301562814
GILSON ROGERIO KASSULKE	22118	4115789306
GIOVANI WOLFF SFREDO	172	4562351549
GUSTAVO BIFFI	41917	4359013053
HENRIQUE BASTOS DE LACERDA	38543	1676664404
HILTON LEMOS BAPTISTA	28820	3125263236
ISAC JOAO FRANCISCO	15727	1696268665
JACKSON RENATO SEIDEL	174	2266235350
JESSICA ELIZA DE OLIVEIRA	44160	5875458011
JOANA FARIA DE CAMARGO	41789	2723645069
JOAO JUVENAL DA SILVA	18429	2605867489
JOAO MARCOS DE LIMA	32354	2993374684
JOAO SALETE DO PRADO	24447	1628579402
JOSE AUGUSTO DE SOUZA NETO	165	3967228232
JOSE CARTAPASSO	163	3033502818
JOSEANI NARDELLI	168	3399051518
JULIANO SOUZA DE LIZ	14170	1730988630
LAÉRCIO COPANSKI	17647	3829675168
LENI ELOISA SOUZA	153	1024650906
LUDMILLE GARCIA DE ALMEIDA	161	2863881937
LUÍS GUSTAVO RAVAZOLO	41891	279122712
MARCELA DA CRUZ SOARES DA SILVA ESPINDOLA	32115	4340920750
MARIA RAQUEL M. DE MATTOS	152	921223455
MARIANA DEUD	41908	4577843188
MICHELE PEREIRA	171	4652198730
MURILLO BITTENCOUT FERNANDES	164	4085967088
NASCIMENTO DA SILVA ESPINDOLA	17850	1537821042
NATHALIE MOREIRA FONTANA	43686	2842334142
NELSON MENDES RODRIGUES	22463	2434061256
ORLANDO SILVEIRA	35298	2382241307
PATRICIA DI STEPHANO	13033	2937627667

PATRICIA LEDOUX HIGA TAVARES	43425	613979171
PRYSILLA MENARIN DZAZIO	41322	487627343
RAPHAEL LUIZ DA CUNHA	43055	3422927429
REGINALDO DA ROZA	162	908228456
RICARDO ALEXANDRE MESSIAS DE OLIVEIRA	38595	3075302526
RODRIGO DE MENDONÇA	157	1552405877
RODRIGO SCHROEDER	175	2760130590
ROGERIO DOS SANTOS	43476	3988639612
SAMARA PERFEITO NUNES	38438	1153605831
SEBASTIÃO VENDELINO REINERT	42218	871446220
SERGIO LUIS ANTONIAZZI	41794	2895462685
SERGIO LUIZ MIRA	33472	2163967433
SIMONE CORRENTE SIMAS	38931	3398992633
SOLANGEN DA SILVA NEUMANN	17293	2713205715
TATIANA KARIN DE MIRANDA	156	1634863903
THAIANE CRISTINE SCHNEIDER POLZIN	43323	5960032865
VERA CRISTINA FURLANI	37290	2128324570
VERA MARCIA VERCH	37160	2898191458
WILIBALDO DE SOUZA	21799	2915667909

Art. 2º - Revoga portaria nº 008/2012, e autoriza conforme artigo 1º, os servidores supracitados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2014.

Joinville, 15 de janeiro de 2014.

**Aldo Borges**  
Diretor Presidente

## FUNDEMA PORTARIA Nº 004/2014

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA, engenheiro Aldo Borges, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art.11, inciso VIII do Estatuto da Fundação Municipal de Meio Ambiente, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.457, de 16 de Outubro de 1990, c/c artigo 25, III da Lei nº 5.712, de 19 de Dezembro de 2006, faz saber que:

Considerando a Lei Complementar nº 360 que instituiu o Programa de Proteção Animal no Município de Joinville, Considerando o art. 4º da citada lei, onde Proteção Animal consiste, basicamente, em estimular a posse responsável através da Educação Ambiental, realizar programas de castração cirúrgica em animais domésticos, fiscalizar e punir atos de maus tratos e cadastrar os animais do município através de microchipagem, Considerando que as ações descritas são atreladas a todas as gerências da FUNDEMA, seja pela fiscalização (GECON), aquisição de material clínico/cirúrgico e alimentação, captação de recursos (GEAFI) e educação ambiental (GEDEG),

### RESOLVE:

Art.1º – O Centro de Bem Estar Animal fica sob a responsabilidade da Direção Executiva da Fundação Municipal de Meio Ambiente, como forma de agilizar os procedimentos envolvendo todas as gerências.

Art. 2º- Essa portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Joinville, 17 de janeiro de 2014.

**Aldo Borges**  
Diretor-Presidente da FUNDEMA

## RESOLUÇÕES

### FUNDEMA

#### EXTRATO DE JULGAMENTO

**Assunto: Julgamento de 1ª Instância**  
**Local Físico: Jurídico da Fundema**  
**Autuado: Patrick Henrique Domingues**  
**Procedimento Administrativo Ambiental - PAA nº010/13**  
**Auto de Infração Ambiental nº 1453/11**

#### DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa (05 UPM’s), bem como a manutenção do Auto de Embargo e a regularização da terraplanagem.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.

Joinville, 15 de janeiro de 2014.

**ALDO BORGES**  
Diretor – Presidente

#### EXTRATO DE JULGAMENTO

**Assunto: Julgamento de 1ª Instância**  
**Local Físico: Jurídico da Fundema**  
**Autuado: Brasfer Ferramentaria Ltda.**  
**Procedimento Administrativo Ambiental - PAA nº014/13**  
**Auto de Infração Ambiental nº2880/11**

#### DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC n.29/1996.

Publique-se, registre-se.  
Joinville, 15 de janeiro de 2014.

**ALDO BORGES**  
Diretor – Presidente

#### EXTRATO DE JULGAMENTO

**Assunto: Julgamento de 1ª Instância**  
**Local Físico: Jurídico da Fundema**  
**Autuado: Carmen Brehm Schamm**  
**Procedimento Administrativo Ambiental - PAA nº016/13**  
**Auto de Infração Ambiental nº2560/11**

#### DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC n.29/1996.

Publique-se, registre-se.  
Joinville, 15 de janeiro de 2014.

**ALDO BORGES**  
Diretor - Presidente

#### EXTRATO DE JULGAMENTO

**Assunto: Julgamento de 1ª Instância**  
**Local Físico: Jurídico da Fundema**  
**Autuado: Diego Junior Geremias**  
**Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n.083/13**  
**Auto de Infração Ambiental n.0529/13**

#### DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa, bem como a manutenção do Auto de Embargo e a regularização da terraplanagem.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.  
Joinville, 15 de janeiro de 2014.

**ALDO BORGES**  
Diretor – Presidente

#### EXTRATO DE JULGAMENTO

**Assunto: Julgamento de 1ª Instância**  
**Local Físico: Jurídico da Fundema**  
**Autuado: Wilian Jonata Rudnick**  
**Procedimento Administrativo Ambiental - PAA nº104/09, 473/13 e 884/13**

#### DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar quanto ao PAA n.104/09 pela redução da multa para o valor 02(duas) UPM’s, bem como a manutenção dos efeitos do Auto de Embargo n.1209/08. Já no tocante ao PAA n.473/13, pela anulação da penalidade imposta, com fundamento no Poder de Autotutela da Administração Pública. No tocante ao PAA n.884/13, determino a manutenção da penalidade de multa na sua integralidade, bem como a manutenção dos efeitos do Auto de Embargo n.0204/13, sendo que a devolução do objeto apreendido (Auto de Apreensão n.3387/13) ficará condicionada ao pagamento integral das penalidades impostas.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.  
Joinville, 15 de janeiro de 2014.

**ALDO BORGES**  
Diretor - Presidente

#### EXTRATO DE JULGAMENTO

**Assunto: Julgamento de 1ª Instância**  
**Local Físico: Jurídico da Fundema**  
**Autuado: Construtora Stein Ltda.**  
**Procedimento Administrativo Ambiental - PAA nº271/10**  
**Auto de Embargo n.0954/08**

#### DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar o cancelamento dos efeitos do Auto de Embargo n.0954/08, bem como a advertência do autuado quanto à necessidade de observar a legislação ambiental.

Publique-se, registre-se.  
Joinville, 15 de janeiro de 2014.

**ALDO BORGES**  
Diretor - Presidente

#### EXTRATO DE JULGAMENTO

**Assunto: Julgamento de 1ª Instância**  
**Local Físico: Jurídico da Fundema**  
**Autuado: Cia Industrial H. Carlos Schneider**  
**Procedimento Administrativo Ambiental - PAA nº 407/13**  
**Auto de Infração Ambiental nº3261/13**

#### DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa imposta em 20(vinte)UPM’s, bem como a apresentação de novo laudo sobre ruídos, no prazo de 60(sessenta) dias.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.  
Joinville, 10 de janeiro de 2014.

**ALDO BORGES**  
Diretor – Presidente

#### EXTRATO DE JULGAMENTO

**Assunto: Julgamento de 1ª Instância**  
**Local Físico: Jurídico da Fundema**  
**Autuado: Hacasa Administração e Empreendimentos Imobi-**

liários S.A  
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA nº544/10  
Auto de Infração Ambiental nº1940/10

**DECIDO:**

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a anulação da penalidade de multa imposta no AIA 1940/10, bem como a notificação dos responsáveis legais pelo deslizeamento.

Publique-se, registre-se.  
Joinville, 15 de janeiro de 2014.

**ALDO BORGES**  
Diretor - Presidente

**EXTRATO DE JULGAMENTO**

**Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº688/13**  
**Assunto: Julgamento de 1ª Instância**  
**Local Físico: Jurídico da Fundema**  
**Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA**  
**Infrator: EB Participações e Empreendimentos Ltda.**

**DECIDO:**

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a redução da multa para 10(dez) UPM'S, e o levantamento do Auto de Embargo e a reposição florestal das espécies suprimidas;

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.  
Joinville, 15 de janeiro de 2014.

**ALDO BORGES**  
Diretor – Presidente

**EXTRATO DE JULGAMENTO**

**Assunto: Julgamento de 1ª Instância**  
**Local Físico: Jurídico da Fundema**  
**Autuada: Sandra Schulz Nunes**  
**Procedimento Administrativo Ambiental - PAA nº773/13**  
**Auto de Infração Ambiental nº3026/13**

**DECIDO:**

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa imposta, para o valor correspondente a 05(cinco) UMP's, bem como a regularização da terraplanagem.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.  
Joinville, 15 de janeiro de 2014.

**ALDO BORGES**  
Diretor - Presidente

**EXTRATO DE JULGAMENTO**

**Assunto: Julgamento de 1ª Instância**  
**Local Físico: Jurídico da Fundema**  
**Autuado: João Evilázio Coutinho**  
**Procedimento Administrativo Ambiental - PAA nº 825/13**  
**Auto de Infração Ambiental nº 0651/13**

**DECIDO:**

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar o cancelamento da penalidade de multa imposta no AIA n.0651/13.

Publique-se, registre-se.  
Joinville, 15 de janeiro de 2014.

**ALDO BORGES**  
Diretor - Presidente

**EXTRATO DE JULGAMENTO**

**Assunto: Julgamento de 1ª Instância**  
**Local Físico: Jurídico da Fundema**  
**Autuado: Wong Shi Man**  
**Procedimento Administrativo Ambiental - PAA nº985/13**  
**Auto de Infração Ambiental nº 006/13**

**DECIDO:**

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a **REDUÇÃO** da penalidade de multa imposta no Auto de Infração n.0006/13, para o valor correspondente a 05(cinco) UMP's, bem como a regularização da terraplanagem.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.  
Joinville, 15 de janeiro de 2014.

**ALDO BORGES**  
Diretor – Presidente

**AMAE**

**Processo de Apuração de Não Conformidade nº 07/2013 - DECISÃO FINAL**

O Presidente da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, no exercício de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.924/2003 e pela Resolução nº 03/2004 do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto, Art. 14, parágrafo único e, considerando os autos do Processo de Apuração de Não Conformidade nº 07/2013, que resultou na emissão do Auto de Infração nº 07/2013, recebido pela Companhia Águas de Joinville em 12 de dezembro de 2013, bem como a resposta apresentada pela Companhia Águas de Joinville no Ofício nº 429/2013 – DIROP, decide manter a penalidade de “ADVERTÊNCIA” aplicada no referido Auto de Infração, conforme os termos do inc. I, art. 16, da referida Resolução nº 03/2004.

Joinville, 14 de janeiro de 2014.

**RENATO MONTEIRO**  
DIRETOR PRESIDENTE DA AMAE

**CONTRATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
- UNIDADE DE SUPRIMENTOS**

**EXTRATOS DE ADITIVOS**

Termo de Rescisão Data: 10/12/2013  
Contrato n.º 033/12 Data: 30/01/2012  
Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Referente.: o Município adita o contrato rescindindo-o amigavelmente, em virtude da otimização e realocação de recursos. Em atendimento ao memorando nº 3152/13 - UD – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo Data: 19/12/2013  
Contrato n.º 379/12 Data: 23/10/2012  
Contratada.: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

**LTDA - EPP**

Referente.: o Município adita o contrato **alterando qualitativa-mente** o valor em 31,42% (Trinta e um vírgula quarenta e dois por cento), equivalente ao valor de R\$ 129.879,15 (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e quinze centavos), referente aos serviços complementares a obra justificados no relatório anexo ao memorando nº 870/13-Unidade de Obras. Em atendimento ao memorando nº 797/2013/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 19/12/2013  
Contrato n.º 032/12 Data: 30/01/2012  
Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRA LTDA  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o **prazo de execução** em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 28/03/2014, em função das interferências ocorridas com a rede coletora de esgoto que foi implantada no período após a contratação da obra de drenagem e por este motivo as interferências não estavam previstas em projeto, alterando significativamente o andamento da obra de drenagem. Em atendimento ao Memorando nº 3144 e 3237/13-Unidade de Drenagem/Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 18/12/2013  
Contrato n.º 199/12 Data: 12/06/2012  
Contratada.: EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência** em 150 (cento e cinquenta) dias, alterando o vencimento para o dia 09/06/2014, para cumprir os aspectos legais e burocráticos do convênio. Em atendimento ao Memorando nº 3197/Unidade de Drenagem-Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 19/12/2013  
Contrato n.º 395/12 Data: 09/11/2012  
Contratada.: DARTORA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o **prazo de execução e vigência** em 30 (trinta) dias, alterando seu vencimento para 20/01/2014 e 06/02/2014, respectivamente, para conclusão dos serviços adicionais aprovados no Terceiro e Quinto Termos Aditivos. Em atendimento ao MI 1299/GUA/SE.

7º Termo Aditivo Data: 19/12/2013  
Contrato n.º 153/10 Data: 15/03/2010  
Contratada.: SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 01 mês, alterando seu vencimento para 31/01/2014 ou até o término do novo processo licitatório, em virtude da necessidade por tratar-se de um serviço continuado e para que seja possível viabilizar as políticas públicas relativas as campanhas institucionais, educativas, informativas, comemorativas e de utilidade pública para o Município. Em atendimento ao MI nº 290/2013 - Secretaria de Comunicação.

27º Termo Aditivo Data: 19/12/2013  
Contrato n.º 488/08 Data: 31/10/2008  
Contratada.: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando em 31 (trinta e um) dias, alterando seu vencimento para 31/01/2014, visando a conclusão dos trâmites do novo processo licitatório e contratação de uma nova empresa terceirizada para prestação de serviços de limpeza e conservação. Em atendimento ao MI 1850/UCP - Secretaria de Administração.

4º Termo Aditivo Data: 13/12/2013  
Contrato n.º 234/12 Data: 25/06/2012  
Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 13/12/2014, e suspende pelo período de 120 dias, a partir desta data. Prorroga-se em razão do interesse do município em manter o contrato, mas impossibilitado de executar em função da falta de recursos nesse momento. Em atendimento ao MI nº 743/13-Unidade de Pavimentação – Seinfra.

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

**Tânia Mara Lozeyko**  
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE  
**SECRETARIA DISTRIAL DE PIRABEIRABA**  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE PIRABEIRABA  
EXTRATOS DE ADITIVOS

7º Termo Aditivo Data: 20/11/2013  
Contrato n.º 024/09 Data: 19/10/2009  
Contratada: **TRANSPORTES LENSCHOW LTDA ME**  
Referente: o Município adita o contrato prorrogando pelo período de 118 dias (cento e dezoito dias), alterado o vencimento para o dia 31.03.2014, para atender as necessidades da Secretaria. Em atendimento ao memorando n.º 0106/2013 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba.

2º Termo Aditivo Data: 11/12/2013  
Contrato n.º 011/11 Data: 03/01/2012  
Contratada: **JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI ME**  
Referente: o Município adita o Contrato, prorrogando o prazo em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014, para dar continuidade plena aos serviços. Em atendimento ao memorando n.º 0106/2013 – Secretaria Distrital de Pirabeiraba/FUNDEPI.

2º Termo Aditivo Data: 20/12/2013  
Contrato n.º 010/11 Data: 03/01/2012  
Contratada: **EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA EPP**  
Referente: o Município adita o Contrato, prorrogando o prazo em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014, para dar continuidade plena aos serviços. Em atendimento ao memorando n.º 106/2013 – Secretaria Distrital de Pirabeiraba/FUNDEPI.

7º Termo Aditivo Data: 19/11/2013  
Contrato n.º 027/09 Data: 19/10/2009  
Contratada: **TRANSPORTES LENSCHOW LTDA ME**  
Referente: o Município adita o contrato prorrogando pelo período de 132 dias (cento e trinta e dois), alterando o vencimento para o dia 31.03.2014, para atender as necessidades da Secretaria. Em atendimento ao memorando n.º 0106/2013 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba.

**Sidney Sabel**

Fundo do Desenvolvimento de Pirabeiraba

## MUNICÍPIO DE JOINVILLE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS - EXTRATOS DE CONTRATOS

444/2013 CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DATA: 19/12/2013

OBJETO: relativo à prestação de serviços de tecnologia da informação.

PRAZO: até 31/12/2013.

VALOR: R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).

430/2013 SUPREMA-VILLE ALIMENTAÇÃO LTDA. ME

DATA: 13/12/2013

OBJETO: Aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Unidades Escolares do Município de Joinville.

PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 279.495,50 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

436/2013 SUPERAR LTDA EPP

DATA: 17/12/2013

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de cozinha para suprir as necessidades das Unidades Escolares, Depósito e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville.

PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 33.198,40 (trinta e três mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).

**Miguel Angelo Bertolini**

Secretário de Administração

**Tânia Mara Lozeyko**

Gerente da Unidade de Suprimentos

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

### 8º TERMO de PRORROGAÇÃO

Oitavo Termo de Prorrogação ao contrato n.º 008/2010, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviço de Locação de Veículo Van 16 lugares, no exercício 2011/2012, na forma de Pregão n.º 003/2010, que são partes a FELEJ - Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville e a empresa Passeio e Lazer Transporte e Turismo Ltda-ME, cujo o termo inicial foi firmado em 31/03/2010.

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a FELEJ adita o contrato prorrogando o prazo, cuja a vigência terá início 20/12/2013 com término em 30/03/2014 para dar continuidade aos serviços de Locação de Veículo Van 16 lugares para esta Fundação.

2º) Ratificam de comum acordo entre as partes o contrato, permanecendo o valor de R\$ 40.250,00 devido a necessidade de manutenção do objeto contratado

3º) O presente aditamento complementa o contrato firmado em 31/03/2010 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

4º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações orçamentária na Fonte 100 n.ºs 27.00812.00025.2.001158.00100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00-e na Fonte de Recurso 200 n.ºs 27.00812.00025.2.001158.00200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 desta Fundação.

5º) Assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Joinville, 20 de dezembro de 2013.

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Fernando Krelling - Diretor Presidente

Passeio e Lazer Transporte e Turismo Ltda

José Lino Hammes - Sócio

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

### 10º TERMO de PRORROGAÇÃO

Décimo Termo de Prorrogação ao contrato n.º 020/2010, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de 58 Academias da Melhor Idade instaladas no exercício 2013, na forma de Pregão n.º 016/2010, que são partes a FELEJ- Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville e a empresa Aço Forte Manutenção e Instalação Ltda-ME, cujo termo inicial foi firmado em 22/07/2010.

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a FELEJ adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, cuja a vigência terá início 01/01/2014, com término em 30/06/2014, o valor global para esta prorrogação será de R\$ 98.784,00 para dar continuidade aos trabalhos de instalação e manutenção das Academias da Melhor Idade desta Fundação.

Lote	Item	Descrição	ValorUnit
1	1	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de 58 Academias da Melhor Idade para os seguintes aparelhos: Alongador Alto, Simulador de Caminhada, Esqui, Simulador de Cavalgada, Multixerocitador, Rotação Vertical, Rotação Dupla Diagonal, Surf, Remada, Pressão de Perna. Também faz parte da manutenção placas, bancos, lixeiras.	R\$ 336,00 Por academia. Valor mensal R\$ 19.488,00

2º) O presente aditamento complementa o contrato firmado em 22/07/2010 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

3º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações orçamentária n.ºs 27.00812.00025.2.001158.1 00.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00-Fonte de Recurso 100 e 27.00812.00025.2.001158.200.3.3.3.9.0.00.0.00.00.00-Fonte de Recurso 200-desta Fundação.

4º) Assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.  
Joinville, 20 de Dezembro de 2013.

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Fernando Krelling - Diretor Presidente

Aço Forte Manutenção e Instalação Ltda-ME

Francisco Rufino de Borba Junior - Sócio Administrador

## FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 13/01/2014

CONTRATO N.º 001/2013 - DATA: 21/01/2013

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 01/2013

CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO / FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS.

**OBJETO:** Contratação de serviços de publicações no Diário Oficial do Estado dos Atos do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura de Joinville.

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 21/01/2015.

**Rodrigo Coelho**

Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS.

QUARTO TERMO ADITIVO - DATA: 06/01/2014

CONTRATO N.º 052/2010 - DATA: 05/05/2010

CONTRATADA: GIDION S/A – TRANSPORTE E TURISMO

**OBJETO:** Aquisição de vales transporte para servidores e monitores voluntários da Fundação Cultural de Joinville.

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 07/07/2014, ou até conclusão de novo processo licitatório.

QUARTO TERMO ADITIVO - DATA: 06/01/2014

CONTRATO N.º 053/2010 - DATA: 20/05/2010

CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de vales transporte para servidores e monitores voluntários da Fundação Cultural de Joinville.

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até

07/07/2014, ou até conclusão de novo processo licitatório.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 13/01/2014

CONTRATO N.º 002/2013 - DATA: 13/01/2013

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 01/2013

CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS.

**OBJETO:** Contratação de serviços de publicações no Diário Oficial do Estado dos Atos da Fundação Cultural de Joinville.

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 20/01/2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO - DATA: 13/01/2014

CONTRATO N.º 032/2013 - DATA: 29/08/2013

BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 23/2013

CONTRATADA: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP

**OBJETO:** Execução das obras de restauro e conservação da cobertura do Museu de Arte de Joinville.

REFERENTE: A Fundação Cultural de Joinville adita o contrato em 26,79% (vinte e seis vírgula setenta e nove reais) do contrato inicial, perfazendo o valor de R\$ 45.957,99 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).

**Rodrigo Coelho**

Diretor Presidente

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2014

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inc. II e § único, da Lei n.º 8.666/93 é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:

**OBJETO: Prestação de serviços de confecção de materiais de identidade visual da Central de Atendimento da Rua XV de Novembro, em Joinville/SC e plotagem do veículo da unidade móvel de atendimento.**

CONTRATADO: CAPEP PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA - ME, inscrito no CPNJ sob n.º 01.079.183/0001-45.

CONTA: (2156) 4.80.81.02.13.06 – Manutenção Instalações e (2182) 4.80.81.02.19.99 – Outras Pessoas Jurídicas.

VALOR: R\$ 11.573,00 (onze mil, quinhentos e setenta e três reais).

Joinville, 16 de janeiro de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**

Diretor Presidente

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - TOMADA DE PREÇOS N.º 097/2013

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da Tomada de Preços n.º 097/2013, cujo objeto é contratação de serviços técnicos de levantamento topobatimétrico da superfície do lodo, superfície líquida e fundo das lagoas da ETE – Jarivatuba, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, homologando o objeto do processo licitatório para a empresa PLANAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.748.601/0001-38, pelo valor global de R\$ 57.235,11 (cinquenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

Joinville/SC, 16 de janeiro de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**

Diretor Presidente

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2013

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico n.º 114/2013, cujo objeto é a aquisição de vidrarias, reagentes, padrões e materiais de consumo para os Laboratórios Operacional e de Controle de Qualidade da Companhia Águas de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, ADJUDICANDO o objeto licitado para as seguintes licitantes:

Lote 01: FRACASSADO;

Lote 02: HEXIS CIENTÍFICA S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 53.276.010/0001-10, pelo valor global de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais);

Lote 03: HEXIS CIENTÍFICA S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 53.276.010/0001-10, pelo valor global de R\$ 1.484,96 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

Lote 04: C. R. TEDARDI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.133.297/0001-87, pelo valor global de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais);

Lote 05: FRACASSADO;

Lote 06: HEXIS CIENTÍFICA S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 53.276.010/0001-10, pelo valor global de R\$ 2.691,27 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos);

Lote 07: HEXIS CIENTÍFICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);  
Lote 08: FRACASSADO.

Joinville/SC, 15 de janeiro de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

### EXTRATOS DE CONTRATOS

#### Contrato nº 022/2013

Contratada: Elisandra Brietzig Juliani & CIA. Ltda ME.  
Objeto: Aquisição de materiais cirúrgicos, de higienização e demais produtos de uso veterinário para o Centro de Bem Estar Animal-CBEA.  
Valor Contratado: R\$ 14.940,85 (catorze mil novecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).  
Dispensa de Licitação nº 014/2013.  
Dotação Orçamentária: 33.01.18.541.0017.2.001187.48.3.3.3.9.0  
Termo inicial: 09/12/2013.  
Termo final: 31/12/2013.  
Joinville, 17 de janeiro de 2014.

#### Contrato nº 029/2013

Contratada: Marmoraria Pirabeiraba Ltda EPP.  
Objeto: Contratação de empresa para construção de carneiras no Cemitério Rio Bonito, no município de Joinville – SC.  
Valor Contratado: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).  
Dispensa de Licitação nº 006/2013.  
Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.227.11.33390 – Fonte 200.  
Termo inicial: 02/12/2013.  
Termo final: 02/08/2014.  
Joinville, 17 de janeiro de 2014.

**Aldo Borges**  
Diretor Presidente

## IPREVILLE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 024/2013

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer da Comissão de Licitação, que adjudicou à licitante **ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. (CNPJ 00.767.919/0001-05)**, o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Joinville, 15 de janeiro de 2014.

**Lizete Terezinha de Souza**  
Diretora-presidente em exercício

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 024/2013

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de consultoria atuarial no regime de previdência social dos servidores públicos do município de Joinville – Ipreville.

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica o presente objeto à licitante ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. (CNPJ 00.767.919/0001-05), conforme Ata de Abertura e Análise dos Envelopes de Proposta Técnica e Proposta de Preços.

Joinville, 09 de janeiro de 2014.

**Juliano Hadlich Fidelis**  
Presidente

**Cleusa Mara Amaral - Sérgio Luiz Miers**

## Instituto de Previdência Social

## dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 001/2014

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: POSTO PRÍNCIPE LTDA.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis: gasolina comum e álcool para abastecer os veículos locados pelo Ipreville, durante o ano de 2014.  
REFERENTE: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.  
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 7.533,97 (Sete mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).  
VIGÊNCIA: 16/01/2014 a 15/01/2015.  
DATA: 15/01/2014.

**Lizete Terezinha de Souza**  
Diretora-Presidente Interina

## INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN

### 052/2013-I – EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS E INFORMÁTICA E SERVIÇOS PROCESSO: PREGÃO 076/2013 - I DATA: 19/12/2013

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, água e copos descartáveis para o ITTRAN, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo II deste Instrumento Convocatório  
**VALOR:** R\$ 23.052,00 (vinte e três mil e cinquenta e dois reais).

### 053/2013-I – L & E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP PROCESSO: PREGÃO 076/2013 - I DATA: 19/12/2013

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, água e copos descartáveis para o ITTRAN, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo II deste Instrumento Convocatório  
**VALOR:** 13.241,50 (treze mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

### 055/2013-I – PRESECON LTDA PROCESSO: PREGÃO 086/2013 - I DATA: 20/12/2013

**OBJETO:** Locação de sistema de sonorização com locução de horários de saídas de ônibus, listagem de itinerários, gravações comerciais, musicas, anúncios manuais e outras informações de utilidade publica na Rodoviária Harold Nielson. Conforme especificações e termo de referencia contidas no anexo II do instrumento convocatório.  
**VALOR:** 13.241,50 (treze mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

**ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR**  
Diretor Presidente

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

### SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 075/2013  
Contrato Administrativo de n.º 002/2014  
Contratado: Apag Produtos E Servicos Ltda.  
CNPJ/MF n.º 02.591.012/0001-63.  
Objeto: prestação de serviço de recarga em extintores e teste hidrostático em extintores e mangueiras de hidrantes.  
Valor Total: R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)  
Termo Inicial: 15 de Janeiro de 2014.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**Marina Gonçalves Mendonça**

Coordenadora Gestão de Contratos

## CÂMARA DE VEREADORES

Ofício nº 13/13 - DG

Diárias concedidas a Senhora e aos Senhores Vereadores do mês de dezembro/2013, conforme dispõe o art.5º da Lei nº 5.437, de 12 de janeiro de 2006.

Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social  
Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)  
Destino: Florianópolis/SC  
Data da saída: 02/12/2013 às 8h  
Data de retorno: 03/12/2013 às 17h  
Motivo da viagem: Dia 02/12- Verificar como são feitos os atendimentos e cirurgias no Hospital São José. Dia 03/12- Reunião com o Deputado Estadual Darci de Matos para tratar de assuntos pertinentes a cidade de Joinville.

### Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Vereador: Odir Nunes (SDD – Partido Solidariedade)  
Destino: Florianópolis/SC  
Data da saída: 3/12/2013 às 19h  
Data de retorno: 6/12/2013 às 16h  
Motivo da viagem: Participar do Congresso Estadual da UVESC – União dos Vereadores de Santa Catarina. Local: Assembléia Legislativa.

Vereador: Lioilson Mário Corrêa (PT)  
Destino: Florianópolis/SC  
Data da saída: 3/12/2013 às 20h  
Data de retorno: 6/12/2013 às 16h  
Motivo da viagem: Participar do Congresso Estadual da UVESC – União dos Vereadores de Santa Catarina. Local: Assembléia Legislativa.

Vereadora: Maria Léa Hostim Rocha (PSD)  
Destino: Florianópolis/SC  
Data da saída: 3/12/2013 às 19h30  
Data de retorno: 6/12/2013 às 15h  
Motivo da viagem: Participar do Congresso Estadual de Vereadores em Florianópolis, visando obter mais conhecimento através de palestras com temas relevantes, como reforma política, saúde e combate a corrupção. O congresso vai discutir assuntos de interesse coletivo do Poder Legislativo Municipal, sendo esta uma oportunidade de integração entre os participantes, com troca de experiências de ordem política e social, objetivando fortalecer o município.

Vereador: Jaime Evaristo (PSC)  
Destino: Curitiba/PR  
Data da saída: 3/12/2013 às 14h  
Data de retorno: 7/12/2013 às 15h  
Motivo da viagem: Participar do “VIII Encontro Brasileiro de Prefeitos, Vereadores, e Assessores Públicos”, promovido por IDM-Cursos e Treinamentos.

Vereador: Patrício Destro (PSB)  
Destino: São Paulo/SP  
Data da saída: 08/12/2013 às 18h  
Data de retorno: 09/12/2013 às 19h  
Motivo da viagem: O vereador tem reunião agendada na Secretaria Estadual. Assunto: Conhecer o Programa Poupatempo, que reúne em um único local, amplo leque de órgãos e empresas prestadoras de serviços de natureza pública, realizando atendimento sem discriminação ou privilégios. O Programa Poupatempo disponibiliza diversos serviços à população, entre os mais solicitados, emissão de carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho e outros mais.

Vereador: Joaquim Alves dos Santos (PSDB)  
Destino: Florianópolis/SC  
Data da saída: 08/12/2013 às 18h  
Data de retorno: 10/12/2013 às 16h  
Motivo da viagem: Dia 09, às 9h, o vereador participará de reunião na Secretaria Estadual da Saúde, referente ao Programa mais médicos. Dia 10, reunião na Secretaria de Educação de Santa Catarina, referente às escolas interditadas em Joinville.

Vereador: Rodrigo João Fachini (PMDB)  
Destino: São José e Itapema/SC  
Data da saída: 08/12/2013 às 20h  
Data de retorno: 10/12/2013 às 17h  
Motivo da viagem: Dia 09, às 9h, o vereador visita à Secretaria Municipal de Segurança Pública de São José, que apresentará a implantação, organização e atuação da GMSJ (Guarda Municipal de São José). Dia 10, o vereador fará a mesma apresentação, desta vez no município de Itapema.

Vereador: Maurício Fernando Peixer (PSDB)  
Destino: São José e Itapema/SC  
Data da saída: 08/12/2013 às 20h  
Data de retorno: 10/12/2013 às 17h  
Motivo da viagem: Dia 09, às 9h, o vereador visita à Secretaria Municipal de Segurança Pública de São José, que apresentará a implantação, organização e atuação da GMSJ (Guarda Municipal de São José). Dia 10, o vereador fará a mesma apresentação, desta vez no município de Itapema.

Vereador: Claudio Nei Aragão (PMDB)

Destino: São José e Itapema/SC

Data da saída: 08/12/2013 às 17h

Data de retorno: 10/12/2013 às 17h

Motivo da viagem: Dia 09, às 9h, o vereador visita à Secretaria Municipal de Segurança Pública de São José, que apresentará a implantação, organização e atuação da GMSJ (Guarda Municipal de São José). Dia 10, o vereador fará a mesma apresentação, desta vez no município de Itapema.

Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social

Vereador: Levi Rioschi (PPS)

Destino: Criciúma, Florianópolis, Mafra e Jaraguá do Sul-SC

Data da saída: 08/12/2013 às 16h

Data de retorno: 12/12/2013 às 17h

Motivo da viagem: Em Criciúma, dia 09/12, às 9h, reunião SVO (Serviço de Verificação de Óbito), com Sr. João Luis Júnior, gerente geral e às 16 h, reunião na Secretaria Municipal de Saúde, com a Secretária Sra. Geovânia de Sá. Em Florianópolis, dia 10/12, às 10 h, reunião na Secretaria de Saúde, com o Secretário Carlos Daniel M. Júnior, às 14 h, reunião no IGP (Instituto Geral de Perícia), com o Diretor Sr. Rodrigo de Tasso e às 16 h, reunião no SVO (Serviço de Verificação de Óbito), com a gerente geral Dra. Odarina de Menezes. Em Mafra, dia 11/12, às 14 h, reunião no Hospital São Vicente de Paula, com Sr. Dário, e às 16 h, reunião com o Prefeito Sr. Roberto Agenor Scholze. Jaraguá do Sul, dia 12/12, 13h30, reunião no Hospital São José, com o presidente Sr. Paulo L.S. Mattos.

Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social

Vereador: Mauricinho Soares (PMDB)

Destino: Criciúma, Florianópolis, Mafra e Jaraguá do Sul-SC

Data da saída: 08/12/2013 às 16h

Data de retorno: 13/12/2013 às 17h

Motivo da viagem: Em Criciúma, dia 09/12, às 9h, reunião SVO (Serviço de Verificação de Óbito), com Sr. João Luis Júnior, gerente geral e às 16 h, reunião na Secretaria Municipal de Saúde, com a Secretária Sra. Geovânia de Sá. Em Florianópolis, dia 10/12, às 10 h, reunião na Secretaria de Saúde, com o Secretário Carlos Daniel M. Júnior, às 14 h, reunião no IGP (Instituto Geral de Perícia), com o Diretor Sr. Rodrigo de Tasso e às 16 h, reunião no SVO (Serviço de Verificação de Óbito), com a gerente geral Dra. Odarina de Menezes. Em Mafra, dia 11/12, às 14 h, reunião no Hospital São Vicente de Paula, com Sr. Dário, às 16 h, reunião com o Prefeito Sr. Roberto Agenor Scholze. Dia 12/12, às 10h, reunião com o Prefeito em diversos setores da saúde. Em Jaraguá do Sul, dia 13/12, 10h, reunião no Hospital São José com o presidente Sr. Paulo L.S. Mattos e às 14h, reunião com o Deputado Estadual Carlos Alberto Chiodini, sobre questões diversas da saúde.

Vereador: João Carlos Gonçalves (PMDB)

Destino: São Paulo-SP

Data da saída: 10/12/2013 às 18h

Data de retorno: 11/12/2013 às 10h

Motivo da viagem: Participar da entrega do prêmio Caio de Sustentabilidade 2013, que acontecerá às 21h do dia 10/12/2013. O prêmio Caio de Sustentabilidade tem como objetivo incentivar a adoção de posturas sustentáveis em todo seu processo produtivo através da apresentação de casos contendo as estratégias de sustentabilidade, priorizando informações que reflitam o equilíbrio na apropriação de recursos financeiro, social e ambiental, soluções e promoções e o histórico de desempenho, repercussão, número e qualificação de pessoas impactadas, geração de negócios e outros indicadores de sustentabilidade, incluindo metodologia de abordagem, comunidades impactadas, inclusão social e desenvolvimento sustentável que atendam aos desafios apresentados para o desenvolvimento sustentável, sempre que possível baseados nas melhores praticas e em protocolos internacionais.

Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 10/12/2013 às 8h

Data de retorno: 13/12/2013 às 17h

Motivo da viagem: Participar de Evento de Capacitação “Avaliação de Resultados e Planejamento de Mandato”, promovido pelo CEAP- Centro de Estudos da Administração Pública.

Joinville, 7 de janeiro de 2014. Atenciosamente,

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

**Sonia Regina Corrêa Vailati**  
Diretora Geral

## ERRATAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

**a) ERRATA DISPENSA 293/2013 – Publicado no DOE nº 19728 em 20/12/2013 – Cod. Mat. 165346:**

**ONDE SE LÊ:** O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville pela **DISPENSA Nº. 293/2013** (...) Luiz Sérgio Araújo (...) pelo Período: 10/12/2013 à 10/12/2014 (...).

**LEIA-SE:** O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville pela **DISPENSA Nº. 293/2013** (...) Luiz Sérgio Araújo (...) pelo Período: 20/12/2013 à 20/12/2014 (...).

**b) ERRATA DISPENSA 294/2013 – Publicado no DOE nº 19729 em 31/12/2013 – Cod. Mat. 166020:**

**ONDE SE LÊ:** O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville pela **DISPENSA Nº. 294/2013** (...) Linésio Amaral (...) pelo Período: 19/12/2013 à 19/12/2014 (...).

**LEIA-SE:** O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville pela **DISPENSA Nº. 294/2013** (...) Linésio Amaral (...) pelo Período: 20/12/2013 à 20/12/2014 (...).

**c) ERRATA EXTRATO DE CONTRATO – Publicado no DOE nº 19733 em 09/01/2014 – Cod. Mat. 167459:**

**ONDE SE LÊ:** **409/2013** - Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda. Objeto (SRP 247/2012): Contr. Empr. Esp. Pintura Predial Interna e Externa (...).

**LEIA-SE:** **409/2013** - Vanderli Alexandre e Cia Ltda - ME. Objeto (SRP 247/2012): Contr Empresa p/ Fornecimento de Divisórias (...).

**ONDE SE LÊ:** **410/2013** - Luiz Sérgio Araújo (...) Período: 10/12/2013 até 10/12/2014 (...).

**LEIA-SE:** **410/2013** - Luiz Sérgio Araújo (...) Período: 20/12/2013 até 20/12/2014 (...).

**ONDE SE LÊ:** **411/2013** - Linésio Amaral (...) Período: 10/12/2013 até 10/12/2014 (...).

**LEIA-SE:** **411/2013** - Linésio Amaral (...) Período: 10/12/2013 até 10/12/2014 (...).

**Armando Dias Pereira Junior**  
Secretário Municipal da Saúde

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE ERRATAS DE PUBLICAÇÃO

**Onde se lê:**  
**410/2013 SUPRIMÓVEIS LTDA EPP**  
**DATA: 03/12/2013**  
**OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar para suprir as necessidades das unidades escolares do município de Joinville/SC.  
**PRAZO:** até 31/12/2013  
**VALOR:** R\$44.699,20 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).  
**Lê-se:**  
**411/2013 SUPRIMÓVEIS LTDA EPP**  
**DATA: 03/12/2013**  
**OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar para suprir as necessidades das unidades escolares do município de Joinville/SC.  
**PRAZO:** até 31/12/2013  
**VALOR:** R\$44.699,20 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).  
**Publicado no Jornal do Município nº 1.020 do dia 20/12/2013**

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

**Tânia Mara Lozeyko**  
Gerente da Unidade de Suprimentos

## EDITAIS

SEINFRA

**Edital nº 001/2014 – SEINFRA – Unidade de Fiscalização**

Notificado: Rosemarie Hille.

Auto de Infração nº: 29308/13.

Motivo: Infração ao artigo 76 e 77, I, da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a autuada **Rosemarie Hille** (CPF 551.884.199-04), acerca da lavratura do **Auto de Infração nº 29308/2013**, em razão do não cumprimento da **Notificação nº 23423/2013**, sendo-lhe imputada multa no valor correspondente a 01(uma) UPM. A Autuada, caso queira, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 25, da LC 84/2000.

Joinville, 15 de janeiro de 2014.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário

**Paulo Roberto Rodrigues**

Gerente da Unidade de Fiscalização

**Edital nº 003/2014 – SEINFRA – Unidade de Fiscalização**

Notificada: Ferry Rosenstock.

Notificação nº 21420/13.

Motivo: Infração ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000. Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Ferry Rosens-tock** (CPF 000.760.588-91), acerca da lavratura da **Notificação nº 21420/2013**. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRA-ÇÃO, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, nos termos da Notificação nº 21420/2013.

Joinville, 16 de janeiro de 2014.

**Romualdo T. de França Jr.**  
Secretário

**Paulo Roberto Rodrigues**  
Gerente da Unidade de Fiscalização

**Edital nº 002/2014 – SEINFRA – Unidade de Fiscalização**

Notificada: Jovenil Vieira.

Notificação nº 21262/13.

Motivo: Infração ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000. Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Jovenil Viei-ra** (CPF 420.330.559-49), acerca da lavratura da **Notificação nº 21262/2013**. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRA-ÇÃO, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, nos termos da Notificação nº 21262/2013.

Joinville, 15 de janeiro de 2014.

**Romualdo T. de França Jr.**  
Secretário

**Paulo Roberto Rodrigues**  
Gerente da Unidade de Fiscalização

## INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1740/2013**

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AQT6136 54298716D 5010/0 30/10/2013 162 \* I  
MGL4648 54310622D 6912/0 23/11/2013 232  
MJJ7465 54501056C 6599/2 27/11/2013 230 \* V  
MJJ7465 54501057C 5010/0 27/11/2013 162 \* I  
MJJ7465 54501058C 5118/0 27/11/2013 164 c/c 162 \* I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1741/2013**

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

MDR8332 54298234D 5452/3 23/11/2013 181 \* VIII  
MHU3117 55244342D 6050/1 29/10/2013 208

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1744/2013**

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ARY0748 55251573D 6912/0 04/11/2013 232  
HPN2030 54303842D 6912/0 08/11/2013 232  
HPN2030 54303843D 6610/2 08/11/2013 230 \* VII  
LZC4632 55251578D 5010/0 01/12/2013 162 \* I  
LZC4632 55251579D 6599/2 01/12/2013 230 \* V  
LZC4632 55251580D 6912/0 01/12/2013 232  
MAL6425 54308123D 5010/0 28/11/2013 162 \* I  
MAL6425 54308128D 6599/2 28/11/2013 230 \* V  
MAL6425 54308129D 6580/0 28/11/2013 230 \* IV  
MDA4671 55996050B 5169/1 10/11/2013 165

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**

DE TRÂNSITO Nº 088 1745/2013

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**

MCY5224 55995182B 5541/5 02/12/2013 181 \* XVII

MGJ1368 54310617D 5568/0 01/11/2013 181 \* XIX

MLX4990 54308130D 5568/0 04/12/2013 181 \* XIX

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**

**DE TRÂNSITO Nº 088 1748/2014**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**

BUI0906 54988320B 6599/2 02/12/2013 230 \* V

MFR3896 54289597D 6599/2 05/12/2013 230 \* V

MFR3896 54289598D 6912/0 05/12/2013 232

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**

**DE TRÂNSITO Nº 088 1749/2014**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**

MFR3896 54289596D 5738/0 05/12/2013 186 \* II

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**

**DE TRÂNSITO Nº 790 139/2013**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**

ACX1239 55254912D 6556/1 17/11/2013 230 \* I

ACX1239 55254913D 6610/1 17/11/2013 230 \* VII

ACX1239 55254914D 5010/0 17/11/2013 162 \* I

AJE4723 54299598D 5010/0 18/11/2013 162 \* I

AJE4723 54299599D 6599/2 18/11/2013 230 \* V

ALX9438 54352429E 6912/0 30/10/2013 232

ALZ2436 55255737D 5045/0 21/11/2013 162 \* V

ALZ2436 55255738D 6700/0 21/11/2013 230 \* XVI

BCS4554 54294379D 6700/0 20/11/2013 230 \* XVI

BPN1426 54294460D 6599/2 22/11/2013 230 \* V

CIA2515 54351845E 6599/2 04/11/2013 230 \* V

CIA2515 54351846E 6556/1 04/11/2013 230 \* I

CSQ9315 55254918D 6556/1 19/11/2013 230 \* I

CYQ6006 54291108D 6610/2 27/11/2013 230 \* VII

DFZ5926 54294050D 5010/0 21/11/2013 162 \* I

DFZ5926 54294316D 5118/0 21/11/2013 164 c/c 162 \* I

DFZ5926 54294317D 6610/2 21/11/2013 230 \* VII

DUT5648 54295802D 6599/2 27/11/2013 230 \* V

EHH3025 54405150E 7340/0 21/11/2013 252 \* IV

IAT4919 54291580D 5045/0 26/11/2013 162 \* V

IIM4739 54293575D 6637/1 24/11/2013 230 \* IX

IIM4739 54293577D 6610/2 24/11/2013 232

JFC9226 55255920D 6408/0 25/10/2013 221

JKU0200 55255680D 5010/0 30/11/2013 162 \* I

JKU0200 55255681D 6912/0 30/11/2013 232

JTN9645 54402381E 6599/2 29/10/2013 230 \* V

LAL1282 54294384D 6912/0 21/11/2013 232

LAL1282 54294385D 6408/0 27/11/2013 221

LAL1282 54294400D 6599/2 27/11/2013 230 \* V

LWR7757 55254829D 6599/2 18/11/2013 230 \* V

LXM7734 54291353D 5010/0 05/11/2013 162 \* I

LXM7734 54291355D 5118/0 05/11/2013 164 c/c 162 \* I

LYE2177 55256151D 5010/0 29/10/2013 162 \* I

LYE2177 55256152D 6599/2 29/10/2013 230 \* V

LYG0005 54299594D 6599/2 30/10/2013 230 \* V

LYI9460 55256254D 5010/0 30/10/2013 162 \* I

LYI9460 55256256D 7340/0 31/10/2013 252 \* IV

LYI9460 55256257D 6769/2 31/10/2013 230 \* XXII

LYL5127 54292325D 5010/0 03/11/2013 162 \* I

LYL5127 54292326D 6599/2 03/11/2013 230 \* V

LYL8528 54294504D 6602/0 27/11/2013 230 \* VI

LZD8000 54312862D 5029/2 22/11/2013 162 \* II

LZD8000 54312863D 6599/2 22/11/2013 230 \* V

MAG1690 55255643D 6556/1 23/11/2013 230 \* I

MAG1690 55255644D 6610/2 23/11/2013 230 \* VII

MAK4068 54291256D 6610/2 30/10/2013 230 \* VII

MBX9602 54405187E 6599/2 22/11/2013 230 \* V

MCP4123 54291363D 6599/2 27/11/2013 230 \* V

MEB0871 55254593D 6599/2 26/11/2013 230 \* V

MFC3533 54299596D 6599/2 30/10/2013 230 \* V

MFQ0019 54351999E 6700/0 31/10/2013 230 \* XVI

MFR8626 54403787E 6599/2 25/11/2013 230 \* V

MGK0495 54405353E 6700/0 21/11/2013 230 \* XVI

MGM8928 54299665D 6599/2 25/11/2013 230 \* V

MGM8928 54299666D 5010/0 25/11/2013 162 \* I

MGO9335 54352283E 6599/2 30/10/2013 230 \* V

MGP5127 54403724E 5010/0 20/10/2013 162 \* I

MGX4078 54291681D 6912/0 31/10/2013 232

MGY5095 54405239E 6599/2 26/11/2013 230 \* V

MHB8318 54294766D 6599/2 25/11/2013 230 \* V

MHS1802 54353483E 6645/0 05/11/2013 230 \* X

MHT4417 54403550E 6726/1 31/11/2013 230 \* XXVIII

MHW5502 54291112D 5010/0 27/11/2013 162 \* I

MHY0450 54295755D 5010/0 23/11/2013 162 \* I

MHY0450 54295756D 6556/3 23/11/2013 230 \* I

MHY0450 54295757D 6610/2 23/11/2013 230 \* VII

MHY0450 54295758D 6653/2 23/11/2013 230 \* XI

MIN1043 54351816E 5010/0 01/11/2013 162 \* I

MIN1043 54351817E 5118/0 01/11/2013 164 c/c 162 \* I

MIP3315 54405155E 7340/0 21/11/2013 252 \* IV

MIW4616 54291207D 6599/2 03/11/2013 230 \* V

MJM4409 54291352D 7340/0 30/10/2013 252 \* IV

MJX6565 54299818D 6912/0 31/10/2013 232

MLH5457 55255813D 5010/0 22/11/2013 162 \* I

MSL2833 54288420D 5010/0 02/11/2013 162 \* I

MSL2833 54288421D 5118/0 02/11/2013 164 c/c 162 \* I

MSL2833 54288422D 6726/1 02/11/2013 230 \* XVIII

MUC5892 54293911D 6912/0 04/11/2013 232

MUC5892 54293912D 7340/0 04/11/2013 252 \* IV

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**

**DE TRÂNSITO Nº 790 140/2013**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**

ACI6852 54352552E 5185/2 30/10/2013 167

AHS3577 54405149E 5185/1 21/11/2013 167

ALI1759 54352543E 6050/1 20/11/2013 208

ALL5359 54391287E 5541/4 04/11/2013 181 \* XVII

ALT8355 54309573D 5452/3 23/11/2013 181 \* VIII

ALX9438 54352428E 7064/0 30/10/2013 244 \* IV

AOX0018 54405766E 5185/1 27/11/2013 167

AQL6682 54406215E 5878/0 27/11/2013 199

ASE3959 54353405E 5541/6 05/11/2013 181 \* XVII

ASM3121 54351150E 5541/5 22/11/2013 181 \* XVII

AUC0367 54406126E 6050/1 28/11/2013 208

AVM0227 54352186E 5550/0 01/11/2013 181 \* XVIII

AXY0200 54405073E 5541/6 25/11/2013 181 \* XVII

BPP6116 54405072E 5568/0 25/11/2013 181 \* XIX

CGB7446 54309572D 5452/3 23/11/2013 181 \* VIII

CIA2515 54351844E 5436/0 04/11/2013 181 \* VI

CPR2295 55256439D 5185/1 28/11/2013 167

CQC9658 54352771E 5509/0 20/11/2013 181 \* XIII

CSY4221 54291116D 5185/1 28/11/2013 167

DFH6676 54299315D 7366/2 30/10/2013 252 \* VI

DFW6133 54351727E 7366/2 29/10/2013 252 \* VI

DGO2474 54405496E 6858/0 18/11/2013 231 \* VII

DIW5028 54294909D 7366/2 08/11/2013 252 \* VI

DKZ8086 54405426E 7366/2 25/11/2013 252 \* VI

DME9997 54352964E 5568/0 05/11/2013 181 \* XIX

DWC6784 54353120E 6050/1 05/11/2013 208

DXD4040 54352884E 5967/0 08/11/2013 203 \* V

DZK7719 54405068E 5568/0 21/11/2013 181 \* XIX

EFS4272 54352836E 7366/2 25/11/2013 252 \* VI

EUB0347 54352170E 5541/1 30/10/2013 181 \* XVII

EUK0951 54288291D 5681/0 31/10/2013 184 \* I

EWO2926 54405940E 7366/2 28/11/2013 252 \* VI

EZA7675 54401149E 7366/0 01/11/2013 252 \* VI

FPB0911 54405447E 7366/2 25/11/2013 252 \* VI

HBM5283 54405929E 5630/0 25/11/2013 182 \* VII

HFD8302 54353117E 6050/1 04/11/2013 208

HII8548 54352385E 5568/0 30/10/2013 181 \* XIX

HIU8397 54406165E 5681/0 27/11/2013 184 \* I

HLB5035 54292053D 5185/1 01/11/2013 167

HLG3667 54405089E 7366/2 21/11/2013 252 \* VI

HMB2624 54405405E 5185/1 25/11/2013 167

HMR9692 54406810E 7366/2 29/11/2013 252 \* VI

HOW8568 54353740E 5568/0 23/11/2013 181 \* XIX

HOX3353 54351145E 5541/1 21/11/2013 181 \* XVII

HPM3840 54352391E 5568/0 30/10/2013 181 \* XIX

HZV9705 54405177E 5185/1 22/11/2013 167

IGQ2272 54353475E 6858/0 05/11/2013 231 \* VII

IGQ2272 54353476E 5193/0 05/11/2013 168

ILA8737 55256410D 5185/1 26/11/2013 167

ILA8737 55256411D 7366/2 26/11/2013 252 \* VI

IMK8795 54404862E 5541/4 29/11/2013 181 \* XVII

IMK8795 54404863E 5185/1 29/11/2013 167

JPJ06664 54353420E 5541/4 06/11/2013 181 \* XVII

JPN4061 54291582D 5185/1 26/11/2013 167

JTN9645 54402380E 6122/0 29/10/2013 214 \* I

KDU4890 54299314D 7366/2 30/10/2013 252 \* VI

KOS1085 54406062E 5541/1 27/11/2013 181 \* XVII

KZD8000 54353465E 5568/0 05/11/2013 181 \* XIX

LCL2661 54405375E 7366/2 28/11/2013 252 \* VI

LCP6498 54353546E 7234/0 26/11/2013 250 \* I a

LKT5461 54353414E 5541/6 06/11/2013 181 \* XVII

LNR3592 54351731E 7366/2 30/10/2013 252 \* VI

LPB2671 54351116E 5460/0 31/10/2013 181 \* IX

LXD2988 54405688E 5630/0 26/11/2013 182 \* VII

LXJ7404 54402180E 5568/0 01/11/2013 181 \* XIX

LXK0049 54352413E 7064/0 28/10/2013 244 \* IV

LXO3714 55256426D 5185/1 27/11/2013 167

LXP6636 54353355E 5568/0 05/11/2013 181 \* XIX

LXQ6954 54351703E 5541/6 30/10/2013 181 \* XVII

LXR3930 54405132E 5185/1 21/11/2013 167

LXX2741 54352565E 7366/2 23/11/2013 252 \* VI

LYA7078 54294880D 5541/3 30/11/2013 181 \* XVII

LYG5453 54353111E 5193/0 01/11/2013 168

LYI9460 55256253D 5185/2 30/10/2013 167

LYI9460 55256255D 5185/1 31/10/2013 167

LYP7942 54405661E 7234/0 23/11/2013 250 \* I a

MFD6502 54291728D 6637/2 28/11/2013 230 \* IX  
MFH5206 54299941D 6920/0 23/10/2013 233  
MFZ7532 54353591E 6599/2 08/11/2013 230 \* V  
MGG6683 54299318D 5010/0 05/11/2013 162 \* I  
MGZ1209 54293497D 5010/0 02/12/2013 162 \* I  
MGZ1209 54293498D 6653/1 02/12/2013 230 \* XI  
MGZ1209 54293499D 6912/0 02/12/2013 232  
MHS0476 55255677D 5010/0 29/11/2013 162 \* I  
MHW2998 543552914E 6599/2 06/11/2013 230 \* V  
MIG4106 54299963D 5010/0 03/11/2013 162 \* I  
MKE5828 54291125D 6599/2 02/12/2013 230 \* V  
MZJ4968 54299356D 6912/0 02/12/2013 232  
NLC2163 54291929D 5010/0 28/11/2013 162 \* I

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

##### DE TRÂNSITO Nº 790 144/2013

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**

AFG2890 54294888D 5568/0 05/11/2013 181 \* XVII  
AJA1754 54406157E 7030/3 26/11/2013 244 \* I  
AJJ9594 54406820E 5185/1 29/11/2013 167  
AKJ0599 54405698E 7234/0 26/11/2013 250 \* I \* a  
AKQ9408 54406497E 5541/1 04/12/2013 181 \* XVII  
AMC5332 54407549E 5541/1 01/12/2013 181 \* XVII  
AMV8124 54351483E 5541/6 02/12/2013 181 \* XVII  
AOV3634 54351645E 5185/1 11/11/2013 167  
APP2211 54402458E 5606/0 31/10/2013 182 \* IV  
AQS5049 54288430D 5460/0 10/11/2013 181 \* IX  
ASM0784 54352812E 5568/0 11/11/2013 181 \* XIX  
ASV7763 54353210E 5568/0 05/11/2013 181 \* XIX  
ASY3614 54403735E 5541/4 26/10/2013 181 \* XVII  
BDE0077 54353242E 5185/1 05/11/2013 167  
BJQ5740 54407514E 5185/1 04/12/2013 167  
BPI9120 54406301E 6122/0 29/11/2013 214 \* I  
BPI9120 54406302E 5207/0 29/11/2013 169  
BPI9120 54406303E 5835/0 29/11/2013 195  
BRD5599 54353631E 5193/0 11/11/2013 168  
CDB7601 54405799E 5185/1 28/11/2013 167  
CFK4555 54353203E 5568/0 05/11/2013 181 \* XIX  
CJJ8150 54291830D 5452/1 03/12/2013 181 \* VIII  
CWF8595 54351861E 5541/1 08/11/2013 181 \* XVII  
CXJ5587 54396575E 7366/2 29/11/2013 252 \* VI  
CYS5414 54293431D 5835/0 29/11/2013 195  
CYP5296 54353976E 6050/1 04/12/2013 208  
CZZ3044 54295703D 5541/4 04/12/2013 181 \* XVII  
DHP8894 54353016E 5541/1 02/12/2013 181 \* XVII  
DKV6595 54407408E 5452/1 30/11/2013 181 \* VIII  
EAU1902 54351764E 5541/4 11/11/2013 181 \* XVII  
EBB7642 54406562E 6050/1 28/11/2013 208  
ELR0262 54353629E 5541/1 11/11/2013 181 \* XVII  
EQA7632 54351623E 5185/1 26/10/2013 167  
GSW1728 54406828E 7366/2 02/12/2013 252 \* VI  
HJK6687 54353235E 7366/2 04/11/2013 252 \* VI  
HMB2630 54406558E 7366/2 28/11/2013 252 \* VI  
HPC6590 55256450D 5185/1 03/12/2013 167  
HSD6592 54406090E 5541/6 04/12/2013 181 \* XVII  
HXR3351 54353240E 6050/1 04/11/2013 208  
IAX1934 54352325E 5185/1 02/12/2013 167  
IKW1372 54294889D 5460/0 30/11/2013 181 \* IX  
JOM0955 54406538E 5452/1 02/12/2013 181 \* VIII  
KAB1700 54406755E 6394/1 02/12/2013 220 \* XIV  
KDM0548 54352777E 5541/1 04/12/2013 181 \* XVII  
KOC8290 54406102E 5681/0 28/11/2013 184 \* I  
KXV3572 54406070E 5541/6 02/12/2013 181 \* XVII  
KYB0456 54293436D 5835/0 29/11/2013 195  
KZS5692 54406007E 5541/6 28/11/2013 181 \* XVII  
LNV1063 54407523E 5550/0 04/12/2013 181 \* XVIII  
LWV5567 54406286E 5452/1 29/11/2013 181 \* VIII  
LWV8960 54291596D 6785/1 04/12/2013 231 \* I \* a  
LXB7081 54406167E 5681/0 27/11/2013 184 \* I  
LXV6677 54353008E 5541/4 29/11/2013 181 \* XVII  
LXY3755 54299716D 5541/1 03/12/2013 181 \* XVII  
LYB1016 54402392E 5452/1 08/11/2013 181 \* VIII  
LYG0822 54405779E 5185/1 27/11/2013 167  
LYK0040 54291905D 5568/0 07/11/2013 181 \* XIX  
LYO8137 55256448D 5185/1 03/12/2013 167  
LYS8315 54406453E 5185/1 28/11/2013 167  
LYS8315 54406454E 7366/2 28/11/2013 252 \* VI  
LYS9720 54294555D 5541/6 29/11/2013 181 \* XVII  
LZC6745 54351859E 5541/5 08/11/2013 181 \* XVII  
LZR1431 54353627E 7234/0 08/11/2013 250 \* I \* a  
LZW1093 54406032E 7366/2 28/11/2013 252 \* VI  
MAB1168 54291935D 5185/1 02/12/2013 167  
MAB1168 54291936D 6050/1 02/12/2013 208  
MAN6522 54292888D 5452/1 30/11/2013 181 \* VIII  
MBD1313 54407403E 6050/1 29/11/2013 208  
MBE1697 54405684E 5630/0 26/11/2013 182 \* VII  
MBK0577 54407410E 5568/0 29/11/2013 181 \* XIX  
MBK5463 54353214E 7366/2 06/11/2013 252 \* VI  
MBT1600 54406242E 5193/0 27/11/2013 168  
MCB5487 54406484E 7366/2 04/12/2013 252 \* VI  
MCC6378 54353232E 7366/2 04/11/2013 252 \* VI  
MCG8062 54294932D 5541/6 03/12/2013 181 \* XVII  
MCT0591 54292944D 6866/1 05/11/2013 231 \* VIII  
MDD1590 54406470E 5541/6 02/12/2013 181 \* XVII  
MDE6767 54293580D 7056/1 28/11/2013 244 \* III  
MDE6767 54293581D 5835/0 28/11/2013 195  
MDE6767 54293582D 5215/1 28/11/2013 170  
MDE6767 54293586D 7030/2 28/11/2013 244 \* I  
MDH0817 55256271D 7030/2 09/11/2013 244 \* I

MDH0817 55256272D 7056/1 09/11/2013 244 \* III  
MDH8161 54406275E 6050/1 28/11/2013 208  
MDK7825 54352992E 5681/0 08/11/2013 184 \* I  
MDO4832 54406494E 5541/5 04/12/2013 181 \* XVII  
MDP7035 54289006D 5835/0 27/11/2013 195  
MDS8146 54294929D 5185/1 08/11/2013 167  
MDV2877 54350848E 5550/0 28/11/2013 181 \* XVIII  
MDZ2901 54291586D 6270/0 04/12/2013 220 \* II  
MEE9149 54406489E 5541/4 04/12/2013 181 \* XVII  
MEF0279 54353832E 5568/0 11/11/2013 181 \* XIX  
MEI6850 54404548E 6050/1 02/12/2013 208  
MEL9701 54353766E 6050/1 06/11/2013 208  
MEP5337 54353155E 5568/0 06/11/2013 181 \* XIX  
MEP7362 54406103E 5681/0 28/11/2013 184 \* I  
MER0123 54406402E 5819/2 28/11/2013 193  
MER3389 54294884D 5541/1 30/11/2013 181 \* XVII  
MEV3011 54405813E 5541/1 02/12/2013 181 \* XVII  
MEV5024 54403740E 6122/0 01/11/2013 214 \* I  
MEW3648 54406488E 5541/1 04/12/2013 181 \* XVII  
MEW8354 54293329D 5452/3 08/11/2013 181 \* VIII  
MEY5106 54405276E 7366/2 28/11/2013 252 \* VI  
MFB5785 54353445E 7366/2 28/11/2013 252 \* VI  
MFC0884 54351131E 5541/4 11/11/2013 181 \* XVII  
MFD6502 54291726D 5738/0 28/11/2013 186 \* II  
MFD6502 54291727D 6947/1 28/11/2013 235  
MFE3103 54353503E 5380/0 10/11/2013 181 \* I  
MFI1548 54406048E 7366/2 29/11/2013 252 \* VI  
MFI4847 54352807E 7366/2 08/11/2013 252 \* VI  
MFZ7532 54353590E 7366/2 08/11/2013 252 \* VI  
MGA6379 54352485E 6050/1 28/11/2013 208  
MGC0072 54406825E 5541/1 02/12/2013 181 \* XVII  
MGC6381 54353628E 5541/1 11/11/2013 181 \* XVII  
MGD2823 54406511E 5681/0 28/11/2013 184 \* I  
MGE1023 54352486E 7366/2 28/11/2013 252 \* VI  
MGF5805 54351246E 5681/0 05/11/2013 181 \* I  
MGH9139 54353302E 5541/5 06/11/2013 181 \* XVII  
MGJ1963 54404544E 5568/0 02/12/2013 181 \* XIX  
MGK8939 54351281E 5541/1 08/11/2013 181 \* XVII  
MGN1044 54294957D 5185/1 08/11/2013 167  
MGN5785 54406045E 7366/2 29/11/2013 252 \* VI  
MGO2415 54353873E 7366/2 11/11/2013 252 \* VI  
MGO4364 54351748E 5916/1 01/11/2013 202 \* II  
MG87881 54351095E 5819/5 03/12/2013 193  
MGT8295 54406487E 5541/5 04/12/2013 181 \* XVII  
MGU3249 55256316D 5452/2 09/11/2013 181 \* VIII  
MGV7574 54293430D 5835/0 29/11/2013 195  
MGY6869 54353236E 7366/2 04/11/2013 252 \* VI  
MGZ3292 54406815E 7366/2 29/11/2013 252 \* VI  
MGZ6523 54406207E 5681/0 27/11/2013 184 \* I  
MHB5861 54405275E 6041/2 28/11/2013 207  
MHC7255 54294955D 5185/1 08/11/2013 167  
MHG0494 54353771E 7366/2 08/11/2013 252 \* VI  
MHG5857 54406144E 5541/5 28/11/2013 181 \* XVII  
MHH3592 54351124E 5541/5 08/11/2013 181 \* XVII  
MHB6005 54406353E 5541/4 28/11/2013 181 \* XVII  
MHL8306 54353228E 7366/2 01/11/2013 252 \* VI  
MHM3677 54405399E 5967/0 04/12/2013 203 \* V  
MHN4997 54403788E 6068/1 26/11/2013 209  
MHN9676 54353249E 6050/1 06/11/2013 208  
MHP7878 54403329E 5185/1 25/11/2013 167  
MHQ8284 54350845E 6050/1 26/11/2013 208  
MHS0737 54406199E 5681/0 27/11/2013 184 \* I  
MHV4078 54293536D 7366/2 08/11/2013 252 \* VI  
MHX7498 54407539E 5185/1 04/12/2013 167  
MHX9447 54405595E 6130/0 08/11/2013 214 \* II  
MHX9447 54353596E 5835/0 08/11/2013 195  
MIB4664 54293432D 5835/0 29/11/2013 195  
MIB4944 54353816E 7234/0 09/11/2013 250 \* I \* a  
MIF7567 54353633E 7366/2 11/11/2013 252 \* VI  
MIG5509 54404859E 5568/0 04/11/2013 181 \* XIX  
MIL9896 54406830E 5541/3 03/12/2013 181 \* XVII  
MIN3246 54407406E 5452/1 30/11/2013 181 \* VIII  
MIR5324 54353572E 5185/1 08/11/2013 167  
MIW0093 54406951E 6050/1 04/12/2013 208  
MIW2029 54406775E 6394/1 04/12/2013 220 \* XIV  
MIW2029 54406758E 5835/0 04/12/2013 195  
MIW2029 54406759E 6122/0 04/12/2013 214 \* I  
MIW2029 54406760E 5215/2 04/12/2013 170  
MIW2029 54406763E 5215/2 04/12/2013 170  
MJB7951 54352855E 5681/0 04/11/2013 184 \* I  
MJL2809 54407368E 5541/1 03/12/2013 181 \* XVII  
MJN7200 54294964D 7366/2 08/11/2013 252 \* VI  
MJR4509 54350849E 5550/0 28/11/2013 181 \* XVIII  
MJR8100 54294951D 5185/1 05/11/2013 167  
MJT9856 54405392E 7366/2 02/12/2013 252 \* VI  
MJU3068 54407535E 7030/3 04/12/2013 244 \* I  
MJV6495 54291572D 5207/0 06/11/2013 169  
MJZ2153 54352802E 5541/3 06/11/2013 181 \* XVII  
MKD2856 54406479E 5185/1 02/12/2013 167  
MKF0917 54353019E 5541/4 02/12/2013 181 \* XVII  
MKI8516 54353582E 5185/1 08/11/2013 167  
MKJ4361 54352846E 5568/0 02/12/2013 181 \* XIX  
MKL4286 54299278D 5541/1 08/11/2013 181 \* XVII  
MKO7664 54407373E 5541/1 04/12/2013 181 \* XVII  
MKQ7635 54406266E 5878/0 28/11/2013 199  
MKR0663 54352571E 5681/0 02/12/2013 184 \* I  
MKS1566 54352883E 5738/0 08/11/2013 186 \* II  
MKW2220 54351250E 7366/2 06/11/2013 252 \* VI  
MKW9051 54353606E 5819/1 06/11/2013 193  
MKW9051 54353612E 5819/1 07/11/2013 193  
MKX1332 54406123E 5541/4 28/11/2013 181 \* XVII

MKX8258 54403745E 6483/0 31/10/2013 227 \* I  
MLC1612 54295102D 7366/2 26/11/2013 252 \* VI  
MLJ7051 54402186E 5568/0 27/11/2013 181 \* XIX  
MLO6505 54352088E 5819/4 05/11/2013 193  
MLR3533 54353609E 7234/0 06/11/2013 250 \* I \* a  
MLR9306 54294929D 7366/2 28/11/2013 252 \* VI  
MLX0945 54405224E 6122/0 26/11/2013 214 \* I  
MMD6210 54406294E 5509/0 02/12/2013 181 \* XIII  
MMI9631 54403739E 5630/0 30/10/2013 182 \* VII  
MMM0531 54352896E 7366/2 11/11/2013 252 \* VI  
MMB5112 54352878E 5568/0 08/11/2013 181 \* XIX  
MQY9955 54294164D 7366/2 03/12/2013 252 \* VI  
MQY9955 54406568E 7234/0 29/11/2013 250 \* I \* a

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

##### DE TRÂNSITO Nº 790 147/2014

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**

ALW7546 54296022D 5010/0 05/12/2013 162 \* I  
ALW7546 54296023D 5118/0 05/12/2013 164 c/c 162 \* I  
ANB3539 54299677D 6599/2 04/12/2013 230 \* V  
ANN2166 54299656D 7340/0 08/11/2013 252 \* IV  
AQL0954 54291432D 6637/1 11/11/2013 230 \* IX  
CAS6355 55255526E 5541/6 25/06/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
EZE8590 54296903D 6920/0 04/12/2013 233  
JPL0638 54294779D 5045/0 04/12/2013 162 \* V  
LWV8960 54291592D 6610/1 04/12/2013 230 \* VII  
LWV8960 54291593D 6556/1 04/12/2013 230 \* I  
LWV8960 54291594D 6637/1 04/12/2013 230 \* IX  
LWV8960 54291595D 6599/2 04/12/2013 230 \* V  
LWV8960 54291598D 6637/2 04/12/2013 230 \* IX  
LWV8960 54291599D 6726/1 04/12/2013 230 \* XVIII  
MBE3030 55256299D 5010/0 03/12/2013 162 \* I  
MBE3030 55256300D 6599/2 03/12/2013 230 \* V  
MBM5028 54291135D 5010/0 05/12/2013 162 \* I  
MBM5028 54291136D 5118/0 05/12/2013 164 c/c 162 \* I  
MEL0691 54291844D 5010/0 06/12/2013 162 \* I  
MEL0691 54291845D 6599/2 04/12/2013 230 \* V  
MGA0251 54294776D 6599/2 06/12/2013 230 \* V  
MIW1829 55256059D 5010/0 07/11/2013 162 \* I  
MIW1829 55256061D 6912/0 07/11/2013 232  
MIW2029 54406761E 6599/2 04/12/2013 230 \* V  
MIW2029 54406762E 5010/0 04/12/2013 162 \* I  
MIW2029 54406764E 5428/0 04/12/2013 176 \* I  
MKD0827 54295771D 6599/2 04/12/2013 230 \* V  
MKD0827 54295772D 5010/0 04/12/2013 162 \* I

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

##### DE TRÂNSITO Nº 790 148/2014

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**

AWC7090 54406970E 7366/2 05/12/2013 252 \* VI  
LYZ5494 54291404D 5541/5 05/11/2013 167  
MDP9547 54353981E 7366/2 05/12/2013 252 \* VI  
MEX9181 54407507E 5541/6 04/12/2013 181 \* XVII  
MFD7710 54407370E 5541/1 04/12/2013 181 \* XVII  
MFR3896 54312835D 5681/0 06/12/2013 184 \* I  
MHO0696 54406356E 5541/5 03/12/2013 181 \* XVII  
MIM7569 54405814E 5541/1 02/12/2013 181 \* XVII  
MIQ7199 54405562E 5568/0 03/12/2013 181 \* XIX  
MJD5409 54405012E 7064/0 13/11/2013 244 \* IV  
MJL0615 54353708E 5541/4 11/11/2013 181 \* XVII  
MJP9198 54406842E 5568/0 05/12/2013 181 \* XIX  
MKB7417 54406493E 5541/1 04/12/2013 181 \* XVII  
MKZ6147 54406840E 5380/0 05/12/2013 181 \* I  
MLH5798 54406914E 7234/0 04/12/2013 250 \* I \* a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

#### EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

##### DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1742/2013

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**

KMM5888 54308587D 5010/0 03/10/2013 RS 574,61 162 \* I  
KMM5888 54308588D 5169/1 03/10/2013 RS 1.915,38 165  
LYI5291 54503593C 5118/0 25/09/2013 RS 574,61 164 c/c 162 \* I

LYY0603 55250389D 5010/0 18/09/2013 RS 574,61 162 \* I  
LYY0603 55250390D 6599/2 18/09/2013 RS 191,53 230 \* V  
MET7886 55248965D 6599/2 10/08/2013 RS 191,53 230 \* V  
MFN6814 54301593D 5169/1 21/09/2013 RS 1.915,38 165  
MFN6814 54301594D 6912/0 21/09/2013 RS 53,20 232  
MGG8819 54289385D 5169/1 22/09/2013 RS 1.

CQE2345 54293451D 6599/2 13/08/2013 RS 191,53 230 \* V  
CQE2345 54293452D 6610/2 13/08/2013 RS 127,69 230 \* VII  
CQE2345 54293453D 5045/0 13/08/2013 RS 191,53 162 \* V  
CTJ3311 54299176D 5010/0 05/10/2013 RS 574,61 162 \* I  
CTJ3311 54299177D 6610/2 05/10/2013 RS 127,69 230 \* VII  
CTJ3311 54299178D 6726/1 05/10/2013 RS 127,69 230 \* XVIII  
CTJ3311 54299179D 5118/0 05/10/2013 RS 574,61 164 c/c 162 \* I  
DDA7605 54404962E 6599/2 25/09/2013 RS 191,53 230 \* V  
DDA7605 54404963E 5045/0 25/09/2013 RS 191,53 162 \* V  
GUM6182 54299704D 6912/0 09/10/2013 RS 53,20 232  
GWC5480 54312750D 7340/0 21/10/2013 RS 85,12 252 \* IV  
HCY5763 54299194D 6726/1 07/10/2013 RS 127,69 230 \* XVIII  
INS9384 54403031E 5045/0 04/10/2013 RS 191,53 162 \* V  
INS9384 54403032E 6610/2 04/10/2013 RS 127,69 230 \* VII  
LYR5535 54401034E 6912/0 09/08/2013 RS 53,20 232  
LYS0980 54299104D 6599/2 03/10/2013 RS 191,53 230 \* V  
LYS6705 54401222E 5010/0 08/09/2013 RS 574,61 162 \* I  
LYS6705 54401223E 5118/0 08/09/2013 RS 574,61 164 c/c 162 \* I  
LZP2452 54396212E 6599/2 08/08/2013 RS 191,53 230 \* V  
LZV6169 54311449D 5029/2 22/10/2013 RS 957,69 162 \* II  
LZV6169 54311450D 6599/2 22/10/2013 RS 191,53 230 \* V  
MAH6330 54294033D 5045/0 03/10/2013 RS 191,53 162 \* V  
MAL4830 55254996D 5010/0 22/09/2013 RS 574,61 162 \* I  
MAL4830 55254997D 6912/0 22/09/2013 RS 53,20 232  
MAR4555 54356863E 5010/0 08/08/2013 RS 574,61 162 \* I  
MBM2196 54404382E 5045/0 01/10/2013 RS 191,53 162 \* V  
MBN9256 54309749D 6610/2 06/10/2013 RS 127,69 230 \* VII  
MBN9256 54309750D 6726/1 06/10/2013 RS 127,69 230 \* XVIII  
MBQ9876 54299903D 6920/0 02/09/2013 RS 127,69 233  
MBZ5252 54255108D 5010/0 02/09/2013 RS 574,61 162 \* I  
MBZ5236 55255328D 6599/2 10/09/2013 RS 191,53 230 \* V  
MCJ6961 54300090D 6599/2 05/10/2013 RS 191,53 230 \* V  
MCJ6961 54300091D 6912/0 05/10/2013 RS 53,20 232  
MCN4802 54288221D 6726/1 15/10/2013 RS 127,69 230 \* XVIII  
MCN4802 54288222D 6637/2 15/10/2013 RS 127,69 230 \* IX  
MCR2586 54293967D 6912/0 09/10/2013 RS 53,20 232  
MCX2067 54299422D 6599/2 21/10/2013 RS 191,53 230 \* V  
MCX2067 54299423D 5010/0 21/10/2013 RS 574,61 162 \* I  
MDD1247 54354326E 6599/2 05/08/2013 RS 191,53 230 \* V  
MDL1270 54401174E 5045/0 09/08/2013 RS 191,53 162 \* V  
MDL1270 54401175E 6912/0 09/08/2013 RS 53,20 232  
MEE5386 54293470D 5010/0 15/10/2013 RS 574,61 162 \* I  
MEE5386 54293471D 6599/2 15/10/2013 RS 191,53 230 \* V  
MEE5386 54293472D 6912/0 15/10/2013 RS 53,20 232  
MEE5386 54293473D 6726/1 15/10/2013 RS 127,69 230 \* XVIII  
MEE7049 54293562D 5010/0 10/09/2013 RS 574,61 162 \* I  
MEE7049 54293563D 7340/0 10/09/2013 RS 85,12 252 \* IV  
MEH2583 54293964D 5169/1 08/10/2013 RS 1.915,38 165  
MEH2583 54293965D 5010/0 08/10/2013 RS 574,61 162 \* I  
MEH5032 54301006D 5169/1 08/09/2013 RS 1.915,38 165  
MEH5032 54301007D 6637/2 08/09/2013 RS 127,69 230 \* IX  
MEJ0064 54309747D 6599/2 05/10/2013 RS 191,53 230 \* V  
MEJ7854 55254571D 6599/2 20/09/2013 RS 191,53 230 \* V  
MEV9328 54391937E 5045/0 25/09/2013 RS 191,53 162 \* V  
MFE8921 54255816E 6637/1 02/08/2013 RS 127,69 230 \* IX  
MFF0174 54355966E 6912/0 07/08/2013 RS 53,20 232  
MFG1091 55253137D 6653/2 17/09/2013 RS 127,69 230 \* XI  
MFF2578 54404797E 7323/2 27/09/2013 RS 85,12 252 \* II  
MGC0783 55255128D 5010/0 21/10/2013 RS 574,61 162 \* I  
MGC0783 55255129D 6599/2 21/10/2013 RS 191,53 230 \* V  
MGC0783 55255130D 6912/0 21/10/2013 RS 53,20 232  
MGE9770 54403360E 6599/2 05/10/2013 RS 191,53 230 \* V  
MGI4332 54403277E 6599/2 30/09/2013 RS 191,53 230 \* V  
MGQ0777 54355331E 6599/2 08/10/2013 RS 191,53 230 \* V  
MGT3656 54300058D 5029/2 25/09/2013 RS 957,69 162 \* II  
MGT3656 54300059D 6599/2 25/09/2013 RS 191,53 230 \* V  
MGU9698 54311126D 5274/1 08/08/2013 RS 191,53 175  
MGU9698 54311127D 5029/2 08/08/2013 RS 957,69 162 \* II  
MHC9085 54355668E 6637/1 09/08/2013 RS 127,69 230 \* IX  
MHG2594 54254507D 6599/2 11/10/2013 RS 191,53 230 \* V  
MHG2594 55254508D 5045/0 11/10/2013 RS 191,53 162 \* V  
MHG2594 55254509D 6912/0 11/10/2013 RS 53,20 232  
MHR0398 54401037E 6599/2 10/08/2013 RS 191,53 230 \* V  
MHW1085 54355183E 6912/0 05/08/2013 RS 53,20 232  
MHY8296 54293622D 7358/0 05/10/2013 RS 85,12 252 \* V  
MIF9704 54299151D 6726/1 27/09/2013 RS 127,69 230 \* XVIII  
MIS5764 54309676D 6599/2 07/09/2013 RS 191,53 230 \* V  
MIW1517 54300030D 6599/2 08/10/2013 RS 191,53 230 \* V  
MIW1517 54300031D 5045/0 08/10/2013 RS 191,53 162 \* V  
MIW1517 54300032D 6912/0 08/10/2013 RS 53,20 232  
MJC1323 54391781E 7340/0 07/09/2013 RS 85,12 252 \* IV  
MJC1323 54391782E 6599/2 07/09/2013 RS 191,53 230 \* V  
MJJ0326 54300057D 6912/0 25/09/2013 RS 53,20 232  
MJJ1315 54401154E 6599/2 05/08/2013 RS 191,53 230 \* V  
MKT12718 55255251D 5010/0 29/08/2013 RS 574,61 162 \* I  
NHC1181 54292985D 5010/0 08/10/2013 RS 574,61 162 \* I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-  
DADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 142/2013**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data In-  
fração/Valor Infração/Enquadramento**  
AAO1957 54396289E 5568/0 13/08/2013 RS 127,69 181 \* XIX  
AAO5281 54404769E 5568/0 26/09/2013 RS 127,69 181 \* XIX  
ABY3451 54403856E 5568/0 01/10/2013 RS 127,69 181 \* XIX  
AEO4076 54299701D 5541/1 07/10/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
AFN1452 55255757D 5568/0 10/10/2013 RS 127,69 181 \* XIX  
AHT2700 54404502E 5541/1 07/10/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
ALJ7568 54401866E 5568/0 23/09/2013 RS 127,69 181 \* XIX  
AJK9593 54299186D 6858/0 05/10/2013 RS 85,12 231 \* VII  
AKM3632 54401057E 6050/1 01/08/2013 RS 191,53 208

ALL9909 54299555D 5185/1 08/10/2013 RS 127,69 167  
AML2444 54404902E 5550/0 25/09/2013 RS 85,12 181 \* XVIII  
AMW9054 54402115E 7366/2 30/09/2013 RS 85,12 252 \* VI  
ANG9954 54404054E 5541/4 26/09/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
AUZ9882 54401710E 7366/2 09/09/2013 RS 85,12 252 \* VI  
AZZ1212 54354339E 5541/1 13/08/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
BBM0904 54356813E 6122/0 25/09/2013 RS 191,53 214 \* I  
BEI0234 54293643D 7366/2 07/10/2013 RS 85,12 252 \* VI  
BNX7513 54401111E 5541/1 22/08/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
BTF9505 54290811D 5568/0 05/10/2013 RS 127,69 181 \* XIX  
CHZ0060 54356949E 5185/1 11/08/2013 RS 127,69 167  
CQI9512 54404201E 7366/2 28/09/2013 RS 85,12 252 \* VI  
CQI9512 54404202E 5835/0 28/09/2013 RS 127,69 195  
DDA7605 54404961E 5541/6 25/09/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
DED8230 54351251E 5185/1 17/10/2013 RS 127,69 167  
DED8230 54401850E 5681/0 17/10/2013 RS 53,20 184 \* I  
DGK7284 54292764D 5525/0 04/10/2013 RS 85,12 181 \* XV  
ELL6845 54349399E 5452/1 09/08/2013 RS 127,69 181 \* VIII  
EUU1590 54293272D 5452/3 22/09/2013 RS 127,69 181 \* VIII  
GWC5480 54312749D 5185/1 21/10/2013 RS 127,69 167  
HCY5763 54299195D 7307/0 07/10/2013 RS 85,12 251 \* II  
HLX8419 54293889D 5460/0 01/10/2013 RS 85,12 181 \* IX  
HMI7874 54396527E 5185/1 13/08/2013 RS 127,69 167  
HMO2802 54396368E 5193/0 08/08/2013 RS 191,53 168  
HOG8584 54396258E 5541/5 08/08/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
HPT4126 54355685E 5452/1 10/08/2013 RS 127,69 181 \* VIII  
IEC9099 54403299E 5568/0 02/10/2013 RS 127,69 181 \* XIX  
IKY4481 54396246E 5193/0 11/08/2013 RS 191,53 168  
IKZ4087 54312732D 5185/1 27/08/2013 RS 127,69 167  
INS9384 54403030E 5452/1 04/10/2013 RS 127,69 181 \* VIII  
IPB3050 54401694E 5568/0 01/10/2013 RS 127,69 181 \* XIX  
IPI0200 54401682E 5568/0 19/09/2013 RS 127,69 181 \* XIX  
JNI8850 54404274E 5835/0 03/10/2013 RS 127,69 195  
JPR1931 54402707E 7366/2 30/09/2013 RS 85,12 252 \* VI  
JQR8555 54404789E 7366/2 26/09/2013 RS 85,12 252 \* VI  
JUA7079 54293520D 5541/1 19/09/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
KBS0592 54292868D 5541/4 28/09/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
KON1458 54404799E 5541/4 19/09/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
LAS3461 54404137E 5568/0 18/09/2013 RS 191,53 208  
LNU0379 54401025E 7366/2 07/08/2013 RS 85,12 252 \* VI  
LWT7371 54396829E 5185/1 20/08/2013 RS 127,69 167  
LXE7075 54351177E 5541/7 21/10/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
LXN9715 54404986E 5835/0 26/09/2013 RS 127,69 195  
LXN9715 54404987E 6130/0 26/09/2013 RS 191,53 214 \* II  
LXN9715 54404988E 5967/0 26/09/2013 RS 191,53 203 \* V  
LXN9715 54404989E 5819/2 26/09/2013 RS 574,61 193  
LXN9715 54404991E 5215/2 26/09/2013 RS 191,53 170  
LYB4984 54401928E 5541/6 04/10/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
LYK6609 54404266E 5541/1 23/09/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
LYO9053 54309275D 5568/0 03/08/2013 RS 127,69 181 \* XIX  
LYV5849 54351359E 5541/1 21/10/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
LZA3798 54351920E 7366/2 18/10/2013 RS 85,12 252 \* VI  
LZD4478 54402129E 5568/0 01/10/2013 RS 127,69 181 \* XIX  
LZH4441 54396089E 5550/0 24/09/2013 RS 85,12 181 \* XVIII  
LZI2532 54355245E 5541/1 12/08/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
LZJ9925 54404572E 5541/1 03/10/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
LZP2452 54396211E 5550/0 08/08/2013 RS 85,12 181 \* XVIII  
MAH6330 54294032D 5738/0 03/10/2013 RS 191,53 186 \* VI  
MAK8590 54404965E 7366/2 17/10/2013 RS 85,12 252 \* II  
MAN3500 54355334E 5541/1 08/10/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
MAN8915 54355619E 5568/0 02/08/2013 RS 127,69 181 \* XIX  
MAR2018 54403204E 5550/0 30/09/2013 RS 85,12 181 \* XVIII  
MAT1705 54293614D 5681/0 03/10/2013 RS 53,20 184 \* I  
MAZ4076 54403922E 5185/1 07/10/2013 RS 191,53 168  
MBD3274 54401387E 5185/1 28/08/2013 RS 127,69 167  
MBH1413 54299123D 5878/0 21/10/2013 RS 85,12 199  
MBO2567 54403950E 5541/1 17/10/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
MBU3121 54293414D 6050/1 27/09/2013 RS 191,53 208  
MBV9536 54350177E 5541/1 24/09/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
MCG2483 54044765E 5568/0 27/09/2013 RS 127,69 181 \* XIX  
MCL8786 54355237E 5568/0 07/08/2013 RS 127,69 181 \* XIX  
MCN1257 54293759D 5452/1 31/08/2013 RS 127,69 181 \* VIII  
MCO2121 55255413D 5185/2 28/09/2013 RS 127,69 167  
MCP2547 54350174E 5568/0 24/09/2013 RS 127,69 181 \* XIX  
MCY0527 54404396E 7366/2 03/10/2013 RS 85,12 252 \* VI  
MDD1247 54354327E 7102/1 05/08/2013 RS 127,69 244 \* VIII  
MDD6583 54396404E 5541/5 08/08/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
MDF7658 54391539E 5550/0 07/10/2013 RS 85,12 181 \* XVIII  
MDL5825 54404551E 5185/1 01/10/2013 RS 127,69 167  
MDM0389 54391256E 6050/1 02/09/2013 RS 191,53 208  
MDQ0823 54354444E 5550/0 01/10/2013 RS 85,12 181 \* XVIII  
MDW7247 54391943E 5541/1 27/09/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
MDX9386 54293762D 5452/1 31/08/2013 RS 127,69 181 \* VIII  
MDZ1357 54396751E 5568/0 12/08/2013 RS 127,69 181 \* XIX  
MDZ4129 54403850E 5568/0 26/09/2013 RS 127,69 181 \* XIX  
MEC0292 54404398E 5185/1 03/10/2013 RS 127,69 167  
MEH2583 54293966D 7030/1 08/10/2013 RS 191,53 244 \* I  
MEH5032 54301008D 5835/0 08/09/2013 RS 127,69 195  
MEV1613 54294040D 5185/1 04/10/2013 RS 127,69 167  
MEV1613 54294041D 6858/0 04/10/2013 RS 85,12 231 \* VII  
MEV9328 54391936E 7366/2 25/09/2013 RS 85,12 252 \* VI  
MEX3175 54404608E 7366/2 02/10/2013 RS 85,12 252 \* VI  
MEY6166 54404625E 5819/2 04/10/2013 RS 574,61 193  
MFC1327 54402119E 6130/0 30/09/2013 RS 191,53 214 \* II  
MFE7652 54404383E 5568/0 01/10/2013 RS 127,69 181 \* XIX  
MFI9825 54404763E 6050/1 23/09/2013 RS 191,53 208  
MFK8988 54404782E 7366/2 25/09/2013 RS 85,12 252 \* VI  
MFO9870 54402711E 5452/1 16/10/2013 RS 127,69 181 \* VIII  
MFS0957 54356908E 7366/2 08/08/2013 RS 127,69 244 \* IX  
MFX5274 54404059E 7366/2 01/10/2013 RS 85,12 252 \* VI

MFY0706 54350167E 5568/0 23/09/2013 RS 127,69 181 \* XIX  
MGD6909 54351955E 5541/3 17/10/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
MGE3765 54404289E 5681/0 17/10/2013 RS 53,20 184 \* I  
MGE9770 54403359E 7030/3 05/10/2013 RS 191,53 244 \* I  
MGG2111 54403278E 7234/0 30/09/2013 RS 85,12 250 \* I \* a  
MGI4332 54403276E 5819/1 30/09/2013 RS 574,61 193  
MGK0495 54401651E 5681/0 10/09/2013 RS 53,20 184 \* I  
MGN6402 54402705E 5819/1 15/10/2013 RS 574,61 193  
MGN8762 54404656E 6270/0 03/10/2013 RS 127,69 220 \* II  
MGQ0777 54355330E 5568/0 08/10/2013 RS 127,69 181 \* XIX  
MGQ7221 54401815E 5690/0 18/09/2013 RS 127,69 184 \* II  
MGQ8561 54288196D 7366/2 23/10/2013 RS 85,12 252 \* VI  
MGV0357 54396374E 7030/2 09/08/2013 RS 191,53 244 \* I  
MGX5198 54404680E 7366/2 17/10/2013 RS 85,12 252 \* VI  
MHA1489 54402884E 5568/0 17/10/2013 RS 127,69 181 \* XIX  
MHC1210 54294001D 5681/0 30/08/2013 RS 53,20 184 \* I  
MHC9085 54355669E 7030/3 09/08/2013 RS 191,53 244 \* I  
MHD7960 54351943E 5681/0 22/10/2013 RS 53,20 184 \* I  
MHN8170 54401077E 5185/1 08/08/2013 RS 127,69 167  
MHN8170 54401078E 5185/2 08/08/2013 RS 127,69 167  
MHN8170 54401079E 5835/0 08/08/2013 RS 127,69 195  
MHO0931 54404377E 7366/2 30/09/2013 RS 85,12 252 \* VI  
MHO0931 54404378E 5185/1 30/09/2013 RS 127,69 167  
MHR8938 54404831E 7366/2 20/09/2013 RS 85,12 252 \* VI  
MHV1481 54404141E 6050/1 19/09/2013 RS 191,53 208  
MIF5483 54404785E 7366/2 25/09/2013 RS 85,12 252 \* VI  
MIJ9246 54403205E 5550/0 30/09/2013 RS 85,12 181 \* XVIII  
MIL0468 55255057E 7366/2 22/08/2013 RS 85,12 252 \* VI  
MIN1549 54402121E 6050/1 30/09/2013 RS 191,53 208  
MIO9490 54403213E 6050/1 01/10/2013 RS 191,53 208  
MIQ8593 54403401E 5541/1 04/10/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
MIR9566 54403208E 5568/0 01/10/2013 RS 127,69 181 \* XIX  
MIT1122 54404606E 5568/0 01/10/2013 RS 127,69 181 \* XIX  
MIV6657 54402522E 5660/0 18/09/2013 RS 85,12 181 \* IX  
MIX6226 54391553E 5541/4 30/08/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
MIZ3382 54350166E 5568/0 23/09/2013 RS 127,69 181 \* XIX  
MKJ5137 54293319D 6050/1 06/10/2013 RS 191,53 208  
MJM0435 54404956E 7366/2 24/09/2013 RS 85,12 252 \* VI  
MJU0117 54391996E 7366/2 04/10/2013 RS 85,12 252 \* VI  
MJQ1234 54312814D 5681/0 02/10/2013 RS 53,20 184 \* I  
MJR3036 54396473E 6050/1 23/08/2013 RS 191,53 208  
MJR9812 54303633D 5550/0 02/08/2013 RS 85,12 181 \* XVIII  
MJU6755 54396221E 6050/1 09/08/2013 RS 191,53 208  
MJV4266 54348207E 5568/0 18/09/2013 RS 127,69 181 \* XIX  
MJW1423 54403845E 5452/1 24/09/2013 RS 127,69 181 \* VIII  
MJW4428 54354324E 5550/0 12/08/2013 RS 85,12 181 \* XVIII  
MJX5652 54391150E 5541/1 21/08/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
MJY8174 55254670D 5185/1 12/08/2013 RS 127,69 167  
MKA2783 54402482D 6050/1 24/09/2013 RS 191,53 208  
MKB2382 54309900D 5452/3 12/08/2013 RS 127,69 181 \* VIII  
MKG8706 54351428E 5959/1 21/10/2013 RS 191,53 203 \* IV  
MKK4497 54396131E 5185/1 06/08/2013

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**

CHN9167 54391027E 5541/4 02/09/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
 CHO1194 54391086E 6050/1 13/09/2013 RS 191,53 208  
 DGC6162 54391604E 7366/2 30/08/2013 RS 85,12 252 \* VI  
 MAF0716 54309735D 5185/1 05/10/2013 RS 127,69 167  
 MBU7327 54401522E 5681/0 12/09/2013 RS 53,20 184 \* I  
 MDJ1975 54356343E 5193/0 25/09/2013 RS 191,53 168  
 MGJ9253 54396897E 5541/5 03/10/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
 MJG4158 54401112E 5541/5 22/08/2013 RS 53,20 181 \* XVII  
 MKB4766 54401900E 6122/0 09/10/2013 RS 191,53 214 \* I  
 MKD6784 54403172E 6130/0 08/10/2013 RS 191,53 214 \* II  
 MKV2966 54293636D 7366/2 05/10/2013 RS 85,12 252 \* VI  
 MYW3449 54396468E 5541/6 22/08/2013 RS 53,20 181 \* XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 62/2013****Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**

ABS3948 8793316762 6050/3 18/07/2013 RS 191,53 208  
 AFM9626 8793317466 7455/0 23/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 AGI9615 8793317236 6050/3 15/07/2013 RS 191,53 208  
 AGV7299 8793317887 7463/0 21/07/2013 RS 127,69 218 \* II  
 AMG9626 8793316874 7455/0 16/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 ANN3923 8793317066 7463/0 18/07/2013 RS 127,69 218 \* II  
 BIA3818 8793317262 7455/0 18/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 CEF9797 8793323830 7455/0 23/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 CIL8756 8793318127 7455/0 24/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 CIX4479 8793322029 6050/3 14/08/2013 RS 191,53 208  
 CKT9718 8793322978 7455/0 18/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 CVE0322 8793317861 5673/2 21/07/2013 RS 85,12 183  
 DAD8232 8793322344 7455/0 12/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 DGX9040 8793317374 7455/0 18/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 EDU1204 8793317922 7455/0 21/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 EGH0903 8793317277 7455/0 21/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 HJE1783 8793317192 6050/3 17/07/2013 RS 191,53 208  
 HJK5956 8793317394 7455/0 17/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 HPP3997 8793318117 7455/0 24/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 IKY4481 8793318351 7455/0 28/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 JEA4051 8793318569 7455/0 23/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 KXU0112 8793318962 6050/3 27/07/2013 RS 191,53 208  
 LCW2516 8793317474 7455/0 21/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 LOC6957 8793323746 7455/0 21/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 LQZ3119 8793318764 7455/0 28/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 LUP1752 8793316822 7455/0 16/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 LXF2710 8793322899 6050/3 18/08/2013 RS 191,53 208  
 LYP7942 8793323440 7463/0 23/08/2013 RS 127,69 218 \* II  
 LYS5535 8793317940 7455/0 27/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 LYV6917 8793318813 7463/0 23/07/2013 RS 127,69 218 \* II  
 MAI6903 8793320732 7455/0 03/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MAU9569 8793317465 7455/0 28/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MAZ5386 8793322351 7455/0 12/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MBH4954 8793318055 7455/0 22/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MBI7630 8793318721 6050/3 24/07/2013 RS 191,53 208  
 MBQ5442 8793317835 7455/0 21/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MBZ2776 8793318424 7463/0 24/07/2013 RS 127,69 218 \* II  
 MCH6057 8793317566 7463/0 21/07/2013 RS 127,69 218 \* II  
 MCR7753 8793316521 7463/0 29/07/2013 RS 127,69 218 \* II  
 MCS5574 8793320718 7455/0 03/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MDD5006 8793317716 7455/0 21/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MDJ3597 8793316818 7455/0 16/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MDL3984 8793322798 7455/0 17/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MED1091 8793316942 7455/0 23/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MEP2145 8793322332 7455/0 15/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MFA0982 8793322917 6050/3 19/08/2013 RS 191,53 208  
 MFE2292 8793317087 7455/0 18/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MFF2003 8793316480 6050/3 15/07/2013 RS 191,53 208  
 MFO9205 8793316786 7455/0 18/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MFO9758 8793323833 7455/0 23/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MFW7209 8793317676 7455/0 26/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MGO5137 8793319610 6050/3 01/08/2013 RS 191,53 208  
 MGQ7338 8793323317 7455/0 20/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MGR0294 8793316515 7463/0 18/07/2013 RS 127,69 218 \* II  
 MGX6221 8793317512 7455/0 19/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MHA6225 8793321589 7455/0 07/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MHD4237 8793316568 7455/0 17/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MHF7066 8793323566 7455/0 21/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MHL3154 8793317291 7455/0 16/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MHM3846 8793318805 7455/0 23/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MHQ4061 8793316664 7455/0 18/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MIB1104 8793317629 6050/3 20/07/2013 RS 191,53 208  
 MIH7438 8793316514 7463/0 18/07/2013 RS 127,69 218 \* II  
 MIP7227 8793316602 7455/0 19/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MIW5146 8793293905 7455/0 24/03/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MJI3123 8793317116 7455/0 16/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MJT6472 8793317298 7455/0 18/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MJU0557 8793317381 7455/0 15/07/2013 RS 85,12 218 \* I

MJX8071 8793318593 7455/0 23/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MJZ8586 8793317927 7455/0 21/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MKC1641 8793310679 7455/0 12/06/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MKG0637 8793318543 7455/0 25/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MKO4577 8793320395 7455/0 02/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MKP0758 8793321322 7455/0 16/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MKP5063 8793323205 6050/3 20/08/2013 RS 191,53 208  
 MKQ2397 8793321967 7455/0 18/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MKW3728 8793316925 7455/0 22/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MKY0698 8793316860 7455/0 17/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MLA9458 8793317037 7455/0 16/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MLC9179 8793322645 7455/0 18/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MLG4471 8793324749 7455/0 28/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MLL3583 8793317206 7455/0 18/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MLX4781 8793322730 7455/0 17/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MMB3320 8793317241 6050/3 16/07/2013 RS 191,53 208  
 MMF1978 8793322622 6050/3 16/08/2013 RS 191,53 208  
 MML2893 8793320154 7455/0 03/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MML3721 8793316759 7455/0 18/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MRG7717 8793316619 7455/0 16/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MYF9067 8793317008 7455/0 15/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 NHC8279 8793317454 7455/0 25/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 NHT7511 8793318257 7455/0 23/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 NHT7511 8793318303 7455/0 23/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 NNX4322 8793316677 7463/0 19/07/2013 RS 127,69 218 \* II

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 63/2013****Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**

AAY8628 8793318236 6050/3 27/07/2013 RS 191,53 208  
 ADM0141 8793318901 7455/0 28/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 AJH9386 8793321262 7455/0 11/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 AJH9386 8793321317 6050/3 11/08/2013 RS 191,53 208  
 AKF7533 8793320475 7455/0 05/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 ANQ1803 8793319087 7455/0 26/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 AVA5682 8793321627 7455/0 10/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 BAD5353 8793318704 6050/3 28/07/2013 RS 191,53 208  
 BIX0563 8793318001 6050/3 22/07/2013 RS 191,53 208  
 BIX0563 8793318011 6050/3 23/07/2013 RS 191,53 208  
 BMP1278 8793319080 7455/0 26/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 CIN9010 8793318824 7455/0 25/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 CPZ6401 8793319050 7455/0 27/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 CSJ8682 8793321523 6050/3 08/08/2013 RS 191,53 208  
 DCF3643 8793319594 6050/3 31/07/2013 RS 191,53 208  
 DHZ5290 8793319708 7455/0 30/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 DIK0969 8793319534 7455/0 31/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 DIT5708 8793322470 7455/0 12/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 DRC5208 8793318762 7455/0 27/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 DXQ3107 8793318272 7455/0 27/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 EDU1204 8793319933 7455/0 30/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 EQH3912 8793318706 7455/0 28/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 FMP9966 8793318690 7471/0 28/07/2013 RS 574,61 218 \* III  
 FSE0627 8793316270 7455/0 10/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 HIX5603 8793318727 6050/3 25/07/2013 RS 191,53 208  
 HXL0158 8793322682 7463/0 17/08/2013 RS 127,69 218 \* II  
 IFC7900 8793323785 7471/0 21/08/2013 RS 574,61 218 \* III  
 KON1458 8793318829 7455/0 25/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 KKO5501 8793319111 6050/3 31/07/2013 RS 191,53 208  
 LCX7094 8793318086 7455/0 26/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 LXY5491 8793319190 7455/0 01/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 LYA2000 8793318876 7455/0 26/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 LZU7151 8793318803 7455/0 23/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 LZX2349 8793319991 7463/0 03/08/2013 RS 127,69 218 \* II  
 MAR1243 8793319570 7455/0 30/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MBH9175 8793317599 7455/0 19/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MBV7088 8793319596 6050/3 31/07/2013 RS 191,53 208  
 MBY7222 8793319178 7455/0 03/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MCE9972 8793322238 6050/3 14/08/2013 RS 191,53 208  
 MCH6057 8793318099 7455/0 25/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MCH6057 8793318490 7455/0 28/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MCH6057 8793318663 7463/0 28/07/2013 RS 127,69 218 \* II  
 MCR3641 8793320739 7455/0 04/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MCZ7247 8793324014 7455/0 24/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MDD1247 8793319578 7455/0 30/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MDF8846 8793319091 7455/0 26/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MDJ6684 8793318792 7455/0 27/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MDP5504 8793319850 7455/0 30/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MEJ6234 8793319357 7455/0 02/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MEK2345 8793319654 7455/0 29/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MET6993 8793319803 7463/0 02/08/2013 RS 127,69 218 \* II  
 MET6993 8793319819 7455/0 02/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MFK4745 8793323887 7455/0 21/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MFK6431 8793317998 6050/3 25/07/2013 RS 191,53 208  
 MFL9810 8793317967 7455/0 27/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MFP4319 8793319651 7455/0 30/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MFR6979 8793318418 7455/0 26/07/2013 RS 85,12 218 \* I

MFX6519 8793318062 7455/0 22/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MGG6748 8793319778 7455/0 30/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MGK8008 8793321320 6050/3 11/08/2013 RS 191,53 208  
 MGS9646 8793319103 6050/3 30/07/2013 RS 191,53 208  
 MGV4006 8793319682 7471/0 30/07/2013 RS 574,61 218 \* III  
 MGW2304 8793312088 7463/0 22/06/2013 RS 127,69 218 \* II  
 MHD8996 8793319686 7455/0 30/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MHH3630 8793323332 7455/0 20/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MHT3819 8793319217 7455/0 01/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MHU1644 8793318795 7455/0 28/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MHU1644 8793319448 7455/0 29/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MHX1028 8793318185 7455/0 27/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MIB8282 8793319887 7455/0 02/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MIL4513 8793319053 7463/0 27/07/2013 RS 127,69 218 \* II  
 MIM3587 8793319786 7463/0 31/07/2013 RS 127,69 218 \* II  
 MIP1878 8793320454 7455/0 03/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MJE4942 8793323314 7455/0 20/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MJI7797 8793319905 7455/0 30/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MJN5334 8793318315 7455/0 23/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MJV1245 8793323553 7455/0 21/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MJY1946 8793319607 6050/3 01/08/2013 RS 191,53 208  
 MJZ0812 8793323700 6050/3 21/08/2013 RS 191,53 208  
 MKO2944 8793318254 7455/0 28/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MKP2373 8793323897 7455/0 22/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MKR6963 8793318492 7455/0 28/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MKT6565 8793321083 7455/0 08/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MLA4841 8793318817 7455/0 23/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MLB6348 8793310237 6050/3 13/06/2013 RS 191,53 208  
 MLB8164 8793319402 6050/3 01/08/2013 RS 191,53 208  
 MLB9061 8793319878 7455/0 01/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MLD6002 8793321676 7455/0 11/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MLQ2000 8793320034 7455/0 05/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MMH2923 8793318746 6050/3 28/07/2013 RS 191,53 208  
 MXP8228 8793318241 6050/3 28/07/2013 RS 191,53 208  
 NHG4042 8793318042 7463/0 27/07/2013 RS 127,69 218 \* II

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 64/2014****Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**

ADR0167 8793321727 7455/0 10/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 AQN5676 8793320662 7455/0 02/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 ASL9397 8793318213 6050/3 27/07/2013 RS 191,53 208  
 ICT3737 8793321634 7455/0 11/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 IEW9793 8793321379 7455/0 07/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 IHG2864 8793320642 7455/0 02/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 IIR8852 8793320473 7455/0 05/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 IIR1805 8793322170 7455/0 25/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 LAH5172 8793320923 7463/0 06/08/2013 RS 127,69 218 \* II  
 LWW1827 8793320379 7455/0 03/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 LYR8593 8793302139 7455/0 04/05/2013 RS 85,12 218 \* I  
 LZY0539 8793320409 7455/0 03/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MCJ5606 8793320260 7455/0 07/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MCL7458 8793320220 7463/0 02/08/2013 RS 127,69 218 \* II  
 MCL2000 8793320305 7455/0 09/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MCT9472 8793324783 7455/0 28/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MES7518 8793320446 7455/0 07/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MEU7056 8793320098 7455/0 06/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MFP1219 8793319292 7455/0 01/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MHN9133 8793320465 7455/0 04/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MHT1276 8793320595 7455/0 06/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MIJ6076 8793320568 7455/0 03/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MIU8567 8793320829 6050/3 04/08/2013 RS 191,53 208  
 MKD1027 8793320793 7455/0 04/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MKF8667 8793319563 7455/0 30/07/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MKR0432 8793321092 7455/0 08/08/2013 RS 85,12 218 \* I  
 MKV5217 8793320291 7455/0 07/08/2013 RS 85,12 218 \* I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 65/2014****Placa/Auto Infração/Código**